ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls 1
CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. §1 e §2 da Lei 13.979/2020

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato – março de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

OFICIO Nº /2020

São Raimundo Nonato (PI), 31/03/2020

DA: Secretaria Municipal de Saúde
Para: À Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI

ASSUNTO: Solicitação de autorização para Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI.

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa. A competente autorização para Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI.

Atenciosamente,

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

Distribuidora
Intensiva
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

ORÇAMENTO

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LDTA - ME

CNPJ: 13.496.848/0001-03

Rua Treze de Maio, 2209 Bairro Verrueiha / CEP: 64.018-285, Teresina-Pi

Fone: (86) 3303-7933

ORGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Teresina, 31 de Março de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS PEQUENA CX/100	CX/100	180	R$ 59,50	R$ 10.710,00	
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS GRANDE CX/100	CX/100	80	R$ 59,50	R$ 4.760,00	
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00	
5	PROTETOR OCULAR OU PROTETOR DE FACE	UND	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00	
6	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA BRANCO	UND	250	R$ 18,50	R$ 4.625,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 23.626,00	

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 13.496.848/0001-03
INSC EST: 19.455.250-4

GÊNESIS

Fls 4
CPL

ORÇAMENTO

ORGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Teresina, 31 de Março de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS PEQUENA CX/100	CX/100	180	R$ 63,00	R$ 11.340,00	
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS GRANDE CX/100	CX/100	80	R$ 63,00	R$ 5.040,00	
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	100	R$ 20,18	R$ 2.018,00	
5	PROTETOR OCULAR OU PROTETOR DE	UND	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00	
6	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	UND	250	R$ 19,00	R$ 4.750,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$	25.248,00

Teresa Maria Lima de Castro
Sócia-Administradora

www.genesisdistribuidora.com.br | financeiro@genesisdistribuidora.com.br
Tel: (86) 3231-9725 | Cel: (86) 9534-0837

MEDSEG

Medicamentos e Materiais Hospitalares

Fls 5

CPL

MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: RUA DO LÍRIO, 985 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – TERESINA/PI – CEP: 64052-300

CONTATOS: GERENCIAMEDSEG@GMAIL.COM; MEDSEGDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

CNPJ/MF: 17.870.686/0001-74 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.513.114-2 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4442288

CONTATO: Nathálya Vasconcelos (86) 99405-2733 / 99908-9773

ORÇAMENTO

ORGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Teresina, 31 de Março de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	LUVA DE PROCEDIMENTOS PEQUENA CX/100	CX/100	180	R$ 62,50	R$ 11.250,00	
3	LUVA DE PROCEDIMENTOS GRANDE CX/100	CX/100	80	R$ 62,50	R$ 5.000,00	
4	ALCOOL LIQUIDO 70%	LITRO	100	R$ 18,10	R$ 1.810,00	
5	PROTETOR OCULAR OU PROTETOR DE	UND	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00	
6	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA	UND	250	R$ 18,90	R$ 4.725,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$	24.655,00

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA/ OP 003 / AG 3389 / Conta corrente: 1185-0
R A MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -EPP

Nathálya Christina Vasconcelos Assunção
MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 17.870.686/0001-74

CLIENTE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls 6

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI

Razão da Escolha do Fornecedor/prestador: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.496.848/0001-03. Foi por pesquisa de mercado, assim apresentou a proposta mais vantajosa para este município a empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, tendo ofertado preço total no valor de **R$ 23.625,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte cinco reais).

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para Comissão de Licitação para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

"*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

Art. 4º da Lei 13.979/2020: É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Fls 7

§ 1° A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2° Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição

São Raimundo Nonato-PI, 31 de março de 2020.

Jussival de Macedo da Silva Junior
Secretário Municipal da Saúde

Fls 8
CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Joaquim da Mata, s/n, Centro - CEP: 64285-000.
CNPJ: 41.622.128/0001-47 Tel (86) 3255-1217

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 001/2020 **MODALIDADE:** Chamada Pública
OBJETO: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco
CONTRATADO: Carla Eriane Gomes de Souza
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar para atender aos alunos da Educação Básica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
RECURSOS: PNAE, FPM, PEJA – 30% da agricultura familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Agosto de 2020 ou a entrega total dos produtos
ASSINATURA: 17 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.816/0001-70
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3288 - 1549

Portaria nº 026/2020 São Pedro do Piauí, 17 de março de 2020

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Sr. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 238/2007 e Lei nº 282/2011 e

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 9º, da Lei nº 238/2007, que trata de afastamento definitivo de membro titular por cumprimento de vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os membros abaixo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular – Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa – CPF: 995.088.323-87
Suplente – Antonia Elaine Alves do Nascimento – CPF: 006.023.723 64

Art. 2º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, mandato vigente que se encerra em 28 de junho de 2021.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular – Rayane Maria Mendes – CPF: 030.983.313-21
Suplente – Lucimar Alves da Silva – CPF: 043.197.493-40

Art. 3º - Os conselheiros cumprirão mandato conforme art. 5º, § 2º da Portaria FNDE nº 481/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, 17 de março de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rodovia Bt 020, nº 1000, bairro Primavera, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato/PI
CNPJ: 06.772.253/0001-05

DECRETO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas urgentes para o enfrentamento à ameaça de contaminação pelo novo CORONAVIRUS (Covid-19), no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Carmelita de Castro Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de 05 de fevereiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a classificação a situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS como pandemia, alertando para o risco potencial da a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados casos de transmissão interna;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 18.884, de 16 de março de 2020 sobre as medidas de enfrentamento para situação de emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas de âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social previstas para a contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI, serão definidas nos termos deste Decreto.
Art. 2º - Quais medidas individuais recomendadas aos pacientes com sintomas respiratórios leves restritas aos seus domicílios e que possam ligar a pacientes de doenças crônicas evitem a circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.
Art. 3º - Fica determinado a suspensão:
I – Suspensão, por quinze dias, das aulas da rede pública municipal de ensino.
§1º A suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino deverá ser considerada no calendário escolar como antecipação das férias escolares do mês de julho.
§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajustar necessários para o cumprimento do calendário letivo após o retorno das aulas.
Art.4º - Fica recomendado às instituições privadas de ensino, a suspensão das aulas, pelo prazo determinado no art. 3º, I, deste Decreto.
Art. 5º - Ficam suspensas as atividades de funcionamento da vínculos desenvolvidas com crianças e idosos no âmbito do CRAS e Centro vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social deste Município até o dia 31 de março de 2020.
Art. 6º - Ficam suspensas, até o dia 31 de março de 2020, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que impliquem aglomeração de pessoas em espaços fechados (acima de cinquenta pessoas) e abertos (acima de cem pessoas).
Art. 7º - Fica suspenso temporariamente até o dia 31 de março de 2020 a Expo do Município.
Art. 8º - Nas Secretarias que eventualmente for instituído o regime de plantão. Boa determinado que o Secretário de cada pasta faça o escalonamento dos servidores conforme a necessidade.
Art.9º - Fica recomendado que os organizadores de eventos/reuniões cancelem ou adiem eventos/reuniões que resultem em aglomeração de pessoas e que estejam marcados até o dia 31 de março de 2020.
Art. 10º - Fica recomendado às igrejas que suspendam a realização de missas/cultos ou qualquer outros eventos que resultem em aglomeração de pessoas até o dia 31 de março de 2020.
Art.11º - Fica recomendado aos proprietários de estabelecimentos comerciais que não somente um supermercado que evitem aglomeração de pessoas até o dia 31 de março de 2020.
Art.12º - Fica recomendado aos órgãos públicos municipais a adoção das seguintes medidas sanitárias:
I – a disponibilização de locais para lavar as mãos com frequência.
II – disponibilização de álcool em gel;
III – ampliação da frequência de limpeza de pias, corrimão, maçanetas e banheiros;
Art. 13º - Os titulares dos órgãos e entidades deverão adotar todas as medidas necessárias de prevenção para o enfrentamento da propagação do COVID-19, prevenindo contaminação dos servidores e usuários, devendo comunicar as autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.
Art.14º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 15º - As medidas deste Decreto poderão ser revogadas a qualquer momento, de forma que os prazos podem ser prorrogados de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 16º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal aos dezesseis dias do mês de março de 2020, em São Raimundo Nonato (PI).

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO FELIX, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecido na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP: nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-04, residente e domiciliado na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominado contratante.

CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 08.348.707/0001-03, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, Rua Diógenes da Silveira, Nº 635, bairro Santa Fé, conforme denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Euclides de Oliveira Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora do CPF: Nº 262.215.856-00, RG Nº 3340630DES SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mauricio, Nº 83, Bairro santa Fé, São Raimundo Nonato – PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 005/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinadas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 13/2019 referente à tomada de preço nº 005/2019, Cujo objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SÃO FELIX, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO*, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução do contrato nº 13/2019 será prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) no período de 10/03/2020 a 10/06/2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 06 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

LISBOA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:08.348.707/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº:

2º _____

CPF Nº:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto nº 18 de 20 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais e complementares que especifica, voltadas ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais voltadas ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, em que decreta estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia covid-19;

CONSIDERANDO o art. 18, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de março de 2020, de São Raimundo Nonato/PI, que permite que as medidas sejam reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Plano de Contingência Municipal, voltados ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **determinada a suspensão**:

I – de todas as atividades em bares, restaurantes, igrejas, casas de shows/eventos, igrejas, e quaisquer lugares similares que resultem em aglomeração de pessoas;

Parágrafo único – Fica autorizado que os restaurantes façam entregas à domicílio, devendo os pedidos serem realizados por telefone, WhatsApp, ou redes sociais;

II – das atividades de saúde local/odontológicas, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência;

III – da entrada e desembarque intermunicipal e interestadual de passageiros;

§1º - o controle de fluxo de pessoas será exercido pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil e Coordenação Municipal de Trânsito.

§2º - em caso de descumprimento, fica o infrator sujeito à aplicação de multa, sem prejuízo de outras penalidades.

IV – das atividades de feiras livres/ambulantes.

Art. 3º - A suspensão das atividades determinada nesse Decreto terá vigência a partir das 24 horas do dia 20 de março de 2020 até ulterior deliberação nesse sentido.

Art. 4º - Fica **recomendada** aos comerciantes em geral, incluindo farmácias, mercados e supermercados, que **priorizem** o atendimento com entrega à domicílio e no caso de continuarem com funcionamento normal, que tomem todas as medidas cabíveis a evitar qualquer tipo de aglomeração no estabelecimento.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado o disposto no parágrafo anterior.

São Raimundo Nonato/PI, 20 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

COMUNICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, visando o bem estar dos servidores públicos, dos licitante e da população em geral, comunica que os procedimentos licitórios que seriam realizados pelo município de São Raimundo Nonato – PI estão adiados por tempo indeterminado.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto nº 19, de 24 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento à situação de emergência da saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais voltadas ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, em que decreta estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia covid-19;

CONSIDERANDO o art. 15, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de março de 2020, de São Raimundo Nonato/PI, que permite que as medidas sejam reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Plano de Contingência Municipal, voltados ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais incisivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento no Estado do Piauí, do número de casos de pessoas suspeitas ou infectadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, adotar todas as ações necessárias, por mais que, por um momento, resultem em restrições a outros direitos;

DECRETA:

Art. 1º - **Ficam suspensas** as férias e licenças voluntárias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao Secretário da pasta requisitar a apresentação dos servidores necessários ao local de lotação específico, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Ficam **suspensas** por tempo indeterminado, enquanto durar a crise de saúde pública decorrente do COVID-19, a concessão de futuras férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 3º - Poderão as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidade, convocar servidores de outras áreas para atendimento excepcional relacionadas aos serviços essenciais para o enfrentamento de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP
Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março de 2020, a **Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI**, localizada na a Rua Presidente Jucelino Kubitschek de Oliveira, S/N, no BR. 020, CNPJ nº 06.772.859/0001-03, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 362.229.073-00, residente e domiciliado na Rua Benedita Lopes, 02, Bairro Dirlo, São Raimundo Nonato - PI, as empresas 01 - A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME inscrita com o CNPJ Nº. 12.320.978/0001-09, endereço na rua Francisco Ribeiro de Castro, nº252, Bairro Centro, São Raimundo Nonato, representada neste ato pelo Sr. Antonio Ronaldo dos Santos, brasileiro, empresario, portador do CPF Nº 428.447.233-53 e RG Nº 1.932.498 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato, 02 - SR INFORMATICA LTDA - EPP inscrita com o CNPJ Nº. 08.090.852/0001-24, endereço na Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Norte), nº 138, SALA 01, Centro Teresina – PI, representada neste ato pelo Edifrido de Miranda Lopes, brasileiro, solteiro, empresário natural de Corrente/PI, nascido em 25/11/1995, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI na Alameda Planaltoyan, 3285 — Bairro Zoobotânico CEP: 64.049-170, portadora do CPF Nº 064.903.275 65 e de Cedula de Identidade nº 3.982.356 SSP/PI, 03 - JHONATAN BAGATOLI - EPP, inscrita com o CNPJ Nº. 22.962.635/0001-51, endereço na Avenida Nicolino K de Oliveira, NÚMERO 117, COMPLEMENTO SALA 02, Bairro Sertaneja, Zaire - SC, representada neste ato pelo Sr. Jhonatan Bagatoli, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 078.078.219-32 e RG Nº 5.012.233 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Taio – SC, 04 - JP LICITADOS, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 30.179.805/0001-53, endereço na Avenida, Ermelinda Corrêa, nº 195, Bairro Parque das Bandeirantes, Ribeirão Preto - SP/RIBEIRÃO PRETO, representada neste ato pelo Sr. Antônio Carlos de Marques Junior, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 329.470.228-70 e RG Nº 44.428.482-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto – SP, 05 - SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ. 09.894.060/0001-70, com sede à Rua Avelino Freire Nº 408,bairro Centro, representada por Celinho da Silveira Dias, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 946101-SSP-PI, CPF nº 012.630.803-03, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato- PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 70/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2020, ocorrente entre as Partes acima identificadas, resolvem registrar os preços para futura aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo referência, constante especificações constante no Anexo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, as quantidades e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
"TRABALHANDO PARA TODOS"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.699/0001-08

Decreto nº 20, de 31 de março de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de enfrentamento à situação de emergência de saúde pública decorrente do novo CORONAVIRUS (COVID-19), e dá outras providências.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Jardim do Mulato PI, torna público a errata do Extrato de Contrato, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 05 de fevereiro de 2020, edição Nº 1741, ano XVIII, página 159, a saber:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº: 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: REGNALDO VIANA DA SILVA
CPF Nº: 937.745.913-34
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista do Trator Agrícola, junto a Prefeitura de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.507/2002, Lei nº 8.666/93 e § V, art. 149, lei nº 165 de 26 de abril de 2011.

AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
Pref. Municipal

LEIA-SE

CONTRATO Nº: 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: AIRTON JOSÉ DA COSTA VELOSO
CPF Nº: 674.043.163-91
CONTRATADO: REGNALDO VIANA DE ANDRADE
CPF Nº: 937.745.913-34
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista do Trator Agrícola, junto a Prefeitura de Jardim do Mulato-PI
VALOR MENSAL CONTRATADO: Salário Mínimo Vigente no País.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 à 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.507/2002, Lei nº 8.666/93 e § V, art. 149, lei nº 165 de 26 de abril de 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais voltadas ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.895, de 18 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, em que decreta estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia covid-19;

CONSIDERANDO o art. 18, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de março de 2020, de São Raimundo Nonato/PI, que permite que as medidas sejam reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Plano de Contingência Municipal, voltadas ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais incisivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento no Estado do Piauí, do número de casos de pessoas suspeitas ou infectadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, adotar todas as ações necessárias, por mais que, por um momento, resultem em restrições a outros direitos;

CONSIDERANDO a disposta no Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, determinada pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 17 de 16 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

§1º - A determinação de suspensão das aulas se estende para a rede privada de ensino, bem como para as instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

§2º - A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense a atividade presencial.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão do funcionamento:

I – de todas as atividades em bares, restaurantes, academias, casas de shows/eventos, igrejas, e quaisquer lugares similares que resultem em aglomeração de pessoas (Art. 1º, I, Decreto Municipal nº 18 de 20 de março de 2020);

Parágrafo único – Permanece autorizado que os restaurantes realizem entregas em domicílio, devendo os pedidos serem realizados por telefone, WhatsApp ou redes sociais.

(Continua na próxima página)

Fls 12

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.899/0001-02

II - das atividades de saúde bucal/odontológica, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência (Art. 1º, II, Decreto Municipal nº 18, de 20 de março de 2020);

III – das atividades de feiras livres/ambulantes (Art. 1º, IV, Decreto Municipal nº 18, de 20 de março de 2020);

Art. 3º - Fica determinada a suspensão de eventos esportivos de toda espécie.

Art. 4º - Observada a necessidade para o atendimento da população de atividades mínimas essenciais nesse período de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), **NÃO** se aplica a suspensão de funcionamento:

I – de atividades relacionadas ao comércio e serviços na área da saúde;

II – de mercados, supermercados, mercearias, açougues e fruteiras;

III – de distribuidoras de energia elétrica, água, saneamento básico, serviço de iluminação pública, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo;

IV – de distribuidoras de gás e água mineral;

V – de farmácias e drogarias;

VI – postos de combustíveis, porém mantém-se a suspensão das atividades de eventuais lojas de conveniências/bares situados nesses postos;

VII – de padarias, ficando proibido o consumo de alimentos/bebidas no local;

VIII – de hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes, ficando vedado o funcionamento das suas áreas comuns;

IX – de laboratórios;

X – de funerárias e serviços relacionados;

XI – de lojas de material de construção;

XII – de oficinas e borracharias;

XIII – dos estabelecimentos comerciais que prestem *exclusivamente* o serviço de *delivery – entrega em domicílio*.

Art. 5º - Fica determinado às empresas/comércios, cujos serviços são essenciais e que estejam delimitadas no artigo anterior, que:

I - não convoquem ao trabalho os funcionários que façam parte de grupo de risco – *pessoas com mais de 60 anos e/ou doenças crônicas* -;

II – estimulem o atendimento à distância;

III – disponibilizem máscaras aos funcionários durante o expediente de trabalho;

IV – disponibilizem nas entradas das lojas, borrifadores com álcool para aplicar nas mãos das pessoas que entram e saem, bem como garantam o mesmo procedimento aos clientes e funcionários;

V – evitem de todo modo a aglomeração de pessoas.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Raimundo Nonato/PI, 31 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

DECRETO Nº 13/2020 Landri Sales-PI, 31 de março de 2020

"Declara a prorrogação e determina a suspensão das aulas, isolamento social e o funcionamento comercial em todo o território do Município de Landri Sales-PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."

O PREFEITO DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio de Portaria nº 188GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de calamidade pública em todo o território do Município de Landri Sales-PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob o Gerenciamento da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da covid-19.

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.813, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de Março de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 07/2020, de 17 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10/2020, de 20 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal, devendo suspender suas aulas e atividades PRESENCIAIS, **até o dia 30 de abril de 2020**, com o objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID –19.

Art. 2º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem aglomerações de pessoas **até o dia 30 de Abril de 2020.**

Art. 3º - Fica determinada a prorrogação da suspensão de todas as atividades comerciais em todo território do Município de Landri Sales-PI.

I – Ficam excluídas do Art. 3º e poderão funcionar com todas as medidas de segurança adotadas para prevenção ao contágio do COVID – 19, que não permaneçam no local mais do que 03 (três) pessoas, os Supermercados, Farmácias, Postos de Combustíveis, Padarias, Comercialização de Verduras e Legumes, Materiais de Construção e Oficinas Mecânicas.

II – Ficam excluídas do Art. 3º e poderão funcionar com todas as medidas de segurança adotadas para prevenção ao contágio do COVID – 19 e apenas através de Delivery e entregas, os Lanchonetes e Restaurantes.

Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento de Casas Lotéricas e Postos de Atendimentos Bancários.

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI

.

JUSTIFICATIVA: É de saber notório a grave crise do sistema sanitário e de saúde pública vivenciada nos últimos meses por diversos países, decorrente da disseminação e proliferação de um novo coronavírus (covid-19), inclusive o Brasil.

Diante desse cenário e da rápida velocidade com que o vírus se propaga, o Estado brasileiro vem adotando algumas providências a fim de combater a sua transmissão no país. Dentre tais providências, fora editada a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma dessas medidas previstas na nova Lei, é a contratação direta nos casos de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública poderá ser utilizada pela Administração em situações nas quais estiver diante de circunstâncias imprevisíveis, causadas por desastres ou quando há necessidade de uma contratação imediata. Nessas hipóteses há uma supremacia da segurança nacional para garantir o atendimento do interesse público.

Considerando a atual situação do município de São Raimundo Nonato, nas quais e público e notório a quantidades de pessoas infectadas por covid19 de acordo com os boletins diários publicados pela secretaria de municipal de saúde de São Raimundo Nonato-PI, a aquisição de material de proteção individual para o uso de seus funcionários e de suma importância para barrar a infecção causada por este vírus, necessitado a secretaria de saúde de forma emergencial a aquisição de matérias de proteção individual para equipar todas as suas unidades de atendimento ao público afim de enfrentar essa pandemia.

Observou-se a necessidade de aquisição dessas matérias para não colocar em risco a vida de seus colaboradores.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º §1 e §2 da Lei 13.979/2020

Fls 14
CPL

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
2	luva de procedimentos pequena cx/100	CX/100	180	R$ 59,50	R$ 10.710,00
3	luva de procedimentos grande cx/100	CX/100	80	R$ 59,50	R$ 4.760,00
4	alcool liquido	LITRO	100	R$ 16,80	R$ 1.850,00
5	protetor ocular ou protetor de face	UND	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00
6	papel toalha folha dupla branco	UND	250	R$ 18,50	R$ 4.625,00
		VALOR TOTAL			R$ 23.625,00

As características e os quantitativos, para o fornecimento do objeto da contratação estão descritos na tabela abaixo:

Valor Estimado:

O valor estimado para esta aquisição é de R$ 23.625,00(vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À prazo, sendo o pagamento em 30 dias após a emissão das Notas Fiscais.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls 15
CPL

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de março de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls. 16

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

Exercício 2020 Atividade 10.122.00051664.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, FR 1 214 02.

Unidade Orçamentária: 020701
Programa: 10
Projeto Atividade: 10.302.0005.2043.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: FPM; FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

São Raimundo Nonato-PI, 01 de abril de 2020.

Secretaria municipal de finanças

Fls 17 CPL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em todo à Sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica neste município

OBJETO:aquisição de alcool em gel para uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo corona vírus (covid-19), no município de São RRaimundo Nonato - Pi.

CONTATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/01-33

CONTRATADA: ASCENÇÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E COMERCIAIS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 30.724.005/0001-28

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 009/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 15 de abril de 2020

Josival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
06.553.001/0001-08

São Raimundo Nonato

PORTARIA Nº 024/2020 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 20 DE ABRIL DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 6º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROMILSON FERREIRA DOS SANTOS, RG 3.295.515-SSP-PI e CPF 608.545.893-56, para exercer em comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos para o dia 15 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo nonato, PI, aos 20 (vinte) dias de abril de 2020.

Carmeilta de Castro Silva
Prefeita municipal

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barbosa, 240
00.775.666/0001-00
Exercício 2020

DECRETO Nº 021 /2020 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO PI NO EXERCÍCIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato- PI

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência no município nº 017/2020, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 18 de março de 2020

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente a população através de medidas necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 202020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 9.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 193 de 29 de março de 2020, Decreto Legislativo Federal nº 56 de 20 de março de 2020 . Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual de nº 18.889 de 19 de março de 2020 e Portaria M.S de nº 774 de 09 de abril de 2020

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, por meio do ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em nove Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar serviços de enfrentamento ao Covid-19 situação de emergência no município. Na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64 e Nota Técnica do Ministério da Economia SEI nº 12774/2020/ME. Conforme abaixo especificado:

DECRETO Nº 21 , DE 07 DE ABRIL DE 2020

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
653	10.122.0005.1064.0000 3.390.30.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	450.000,00	F.R.: 1.214	02
654	10.122.0005.1064.0000 4.490.52.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	60.000,00	F.R.: 1.214	02
655	10.122.0005.1064.0000 3.390.14.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	25.000,00	F.R.: 1.214	02
656	10.122.0005.1064.0000 3.390.16.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	50.000,00	F.R.: 1.214	02
657	10.122.0005.1064.0000 3.390.39.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	30.000,00	F.R.: 1.214	02
658	10.122.0005.1064.0000 3.390.36.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	70.000,00	F.R.: 1.214	02
659	10.122.0005.1064.0000 3.390.39.00 214 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Recursos Vinculados	110.000,00	F.R.: 1.214	02

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

DECRETO Nº 21 , DE 09 DE ABRIL DE 2020

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

661	10.122.0005.1684.0000 3.3.90.30.00 001 300.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 1.001 00
662	10.122.0005.1684.0000 4.4.90.52.00 001 300.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	40.000,00 F.R.: 1.001 00
663	10.122.0005.1684.0000 3.3.90.30.00 213 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1.213 02
664	10.122.0005.1684.0000 3.1.90.04.00 213 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1.213 02
665	10.122.0005.1684.0000 3.3.90.38.00 213 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 1.213 02
666	10.122.0005.1684.0000 4.4.90.52.00 213 115.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.000,00 F.R.: 1.213 02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do:

Excesso: 1.032.028,34

Fonte de Recurso
201.02 70.000,00
213.02 150.000,00
214.02 812.028,34

Art. 3º Este decreto retroagira para a data do dia 01/04/2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Raimundo Nonato 09 de abril de 2020

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300

CARMELITA CASTRO E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE URUÇUÍ

DECRETO N.º 109/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decretação da calamidade pública a nível Nacional e Estadual;

CONSIDERANDO ainda a decretação de Emergência em todo o território Municipal por meio do Decreto de Calamidade Pública Nº 97/2020.

DECRETA:

Art.1º. O prazo para pagamento dos ALVARÁS MUNICIPAIS, a saber TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS previsto no artigo 144 do Código Tributário Municipal referente ao exercício de 2019, inicialmente fixado em 30 de abril de 2020, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do vencimento não acarretará ao contribuinte encargos moratórios de nenhuma espécie.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí - PI, em 14 de Abril de 2020.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo José Pereira Mascarenhas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição ___ _____ ___ que circulou no dia ___ de _____ de 2020.

Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO GPM São Raimundo Nonato (PI), 01 de abril de 2020.

DO: Gabinete da Prefeita Municipal.
PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório para promover contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, verificado as disposições contidas nos termos Lei nº 8.666/93.

Certo de suas providências,

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSO DE ABERTURA DISPENSA

PROCESSO N. º 031/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2020 - PMSRN

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o procedimento que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Paulo Sérgio de Negreiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo. São Raimundo Nonato – Piauí – 01 de abril de 2020.

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI
Rua Gilton Soares nº115, CEP 64.750-000

públicos e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive o de possível, pela *internet*.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não alegarem desconhecimento do teor desta Resolução a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com os(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) – art. 21, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
b.) na véspera do dia de votação.

Parágrafo único - Em cada uma destas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por cada(a) candidato(a) e Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Socorro do Piauí 25 de março de 2019

Presidente do CMDCA

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mariana Batista Leite
Maria das Dores Rocha S. Carvalho
Leonardo Rodrigues dos Santos
Elizabeth Rodrigues Pires Vieira
Francisco de Assis Filho
Francisco Rodrigues da Silva Filho
Janaina Fonseca da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, através da CPL, CONVOCA a empresa **I.G CARVALHO &CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 06.611.445/0001-39, **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2019**, tendo como objeto Aquisição de gênero básicos, COMPARECER dia 03/04/2019 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal para a sessão de negociação do item que a empresa vencedora detém, tendo que sua empresa é a segunda classificada no certame. Maiores Informações: Av. Presidente Médici, 142 Centro Sede da Prefeitura Municipal de São João da Serra. TEL: 86-3351-1169.

São João da Serra-PI (PI), 29 de março de 2019.
Franadi Benício da Silva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV: PRESIDENTE MÉDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.351/0001-30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2019/PMSJS

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI. CONTRATADA: ARLEU ALVES MACHADO NETO(MEI)12503. CNPJ: 27.809.646/0001-22. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (ovos, carnes e peixes). FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município.VALOR TOTAL: R$49.750,000 (Quarenta mil,setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) dias, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 26/03/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.459/0001-00

PORTARIA Nº 044/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para receber, examinar o julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao Cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder executivo Municipal, como segue:

PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS – CPF. 024.973.403-88

SECRETÁRIO: ADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO – CPF. 453.640.193-25

MEMBRO: JORGE BARBOSA BORGES – CPF. 498.198.253-04

SUPLENTE: TIAGO OLIVEIRA SILVA – CPF. 037.972.973-99

Art. 2º Fica a Presidente desta comissão de cientificidade com o art. 32 da Lei federal 8.666/93 e ulterações para assentar os documentos relativos a habilitações jurídica e fiscal apensando-o ao processo de licitação, desde que em fotocópia acompanhada do original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato – Pi, aos 25(vinte e cinco) de março de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.459/0001-00

PORTARIA Nº 045/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de equipe de Apoio do Município de São Raimundo Nonato – PI.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em todos os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade Pregão, conforme estabelecido na Lei nº 10.520/2002, o servidor **PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS – CPF. 024.973.403-88.**

Art. 2º Ficam designados como Membros da **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

ADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO – CPF. 453.640.193-25

JORGE BARBOSA BORGES – CPF. 498.198.253-04

TIAGO OLIVEIRA SILVA – CPF. 037.972.973-99

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato – PI, aos 25(vinte e cinco) de março de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO REFERENTE PROC. ADMINISTRATIVO Nº 031/2020, REALIZADA DIA 02 DE ABRIL DE 2020.

Aos 02 (*dois*) dias do mês de abril *de 2020 (dois mil e vinte)*, às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, reuniu-se à comissão permanente de licitação, composta por Paulo Sérgio de Negreiros – presidente, Anderson Pereira de Oliveira Neto– Secretario e Jorge Barbosa Borges - também membro, depois recebido o ofício de solicitação da Prefeita, acompanhado com seu respectivo Elemento de Despesa, que deu origem ao Proc. Administrativo nº 031*/2020* após examinar o referido Processo Adm. Em solicitação para contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI, esta comissão constatou a necessidade de se fazer processo Licitatório por Dispensa de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Jorge Barbosa Borges
Membro

Aderson Pereira de Oliveira Neto
Secretario

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls. 23

Processo Administrativo: 031/2020
Dispensa de Licitação nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato PI.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para. Autorização para abrir processo licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI, esta despesa foi inclusa no orçamento vigente por meio de abertura de crédito, tendo em vista, o primordial interesse público, uma vez que os projetos deverão ser entregues no prazo para inclusão no planejamento dos governos para o ano subsequente.
VALOR: **R$ 23.625,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte cinco reais).

Objeto do Processo nº 031/2020. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de **R$ 23.625,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte cinco reais), consoante o disposto no artigo 24 incisos IV da lei 8666/93:nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Lei 13.979/2020, Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição

A empresa: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, apresentou a melhor proposta no valor de **R$ 23.625,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte cinco reais).

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls 24
CPL

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº8.666/1993, c/c art. §1 e §2 da Lei 13.979/2020, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal. São Raimundo Nonato – PI 02 de abril de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Jorge Barbosa Borges
Membro

Anderson Pereira de Oliveira
Secretario

Fls 25
CPL

ADITIVO Nº. 05
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPIALAR LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.496.848/0001-03

DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, nascido em 22/04/1973, empresário, portador CPF nº 470.545.223-20, RG nº 1.199.479- SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Oscar Gil Castelo Branco, nº 2989 – Apt 102 - Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.55-020 – Teresina - PI;

MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO, brasileira, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Inhuma - PI, nascida em 05/03/1960, empresária, portadora do CPF nº 183.289.033-34, carteira de identidade nº 381.410-SSP-PI, residente e domiciliada no Conjunto Tancredo Neves, S/N, Quadra-02, Bloco 04, Apt.301, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-085 – Teresina – PI;

THAIS REGINA CARVALHO LINHARES, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, nascida em 29/06/1981, empresária, portadora do CPF nº 900.743.603-10, carteira de identidade nº 1.504.804 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Vitorino Orthiges Fernandes, nº 6120, Bairro: Uruguai, CEP: 64.073-505 – Teresina – PI;

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, nascido em 31/05/1983, empresária, portadora do CPF nº 622.790.173-34, RG nº 1.336.442 – SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Torquato Araújo, nº 2851, Bairro: Primavera, CEP: 64.003-520 – Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresaria limitada: **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede e domicílio na **Rua Treze de Maio, Nº 2209 – Zona Sul – Bairro: Vermelha - CEP: 64.018-285 - Teresina - PI**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200343392 em 05/04/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.496.848/0001-03, vem por este instrumento particular alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato ajusta-se a sequencia, numérica do **aditivo Nº 3** registrado na JUCEPI, em 20 de julho de 2017 sob o nº 20170285375 passando ser o **Aditivo Nº 4.**

CLÁUSULA II - Os sócios em comum acordo resolve admitir uma nova sócia **MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA CARVALHO FILHA**, brasileira, Divorciada, natural de Teresina - PI, nascida em 07/03/1960, empresária, CPF nº 200.855.243-87, RG nº 468 911- SSP-PI, residente e domiciliada na Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800222909. NIRE: 22200343392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

Farmacêutico João Carvalho, nº 4301, Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-150 – Teresina – PI.

CLÁUSULA III - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA** no qual transfere por venda suas cotas no total de 135.000 (cento trinta e cinco mil) cotas no valor total de R$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais) conforme abaixo:

a) Transfere por venda de suas contas o valor de R$ 45.000 (Quarenta e cinco mil reais), para a sócia **MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA CARVALHO FILHA;**
b) Transfere por venda de suas contas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a sócia **THAIS REGINA CARVALHO LINHARES;**
c) Transfere por venda de suas contas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a sócia **ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO;**
d) e transfere por venda de suas cotas no valor de R$ 30.000 (trinta Mil reais), para a sócia **MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO.**

PARAGRAFO ÚNICO – O sócio retirante **DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA** declara ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

CLÁUSULA IV - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO	55,00%	165.000	R$ 165.000,00
MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA CARVALHO FILHA	15,00%	45.000	R$ 45.000,00
ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	15,00%	45.000	R$ 45.000,00
THAIS REGINA CARVALHO LINHARES	15,00%	45.000	R$ 45.000,00
TOTAL	100,00%	300.000	R$ 300.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800222909. NIRE: 22200343392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, decidem os sócios consolidar as cláusulas como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPIALAR LTDA - ME

CLÁUSULA I - A sociedade empresarial gira sob a denominação de **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPIALAR LTDA – ME.**

CLÁUSULA II – A sede da empresa e na **Rua Treze de Maio, Nº 2209 – Zona Sul – Bairro: Vermelha - CEP: 64.018-285 - Teresina - PI.**

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2011, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV - A sociedade explora as seguintes atividades:
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, água destilada);
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (artigos de cutelaria);
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (aparelhos de medida e precisão);
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (serigrafia em geral);
4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; (rações, implementos agrícolas, defensivos, adubos e fertilizantes);

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800222909. NIRE: 22200343392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
8550-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parental;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares;
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
19-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado; (matérias-primas);
4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4623-1/09 Comercio atacadista de alimentos para animais;

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) composta em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO	55,00%	165.000	R$ 165.000,00
...RIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA ...ARVALHO FILHA	15,00%	45.000	R$ 45.000,00
ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	15,00%	45.000	R$ 45.000,00
THAIS REGINA CARVALHO LINHARES	15,00%	45.000	R$ 45.000,00
TOTAL	100,00%	300.000	R$ 300.000,00

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800222909. NIRE: 22200343392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade, e exercida pela sócia **ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO,** podendo para todos efeitos legais assinar em conjunto ou isoladamente, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA IX - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA X - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA XI – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800222909. NIRE: 22200348392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 30

CLÁUSULA XII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA XIII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA XIV - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA XVI- Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí com renuncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900222909. NIRE: 22200343392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por acharem justos e contratados assinam o presente alteração em única via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas; onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a ultima assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2017.

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sócia - Administradora

MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA CARVALHO FILHA
Sócia

MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO IZIDORIO
Sócia

THAIS REGINA CARVALHO LINHARES
Sócia

DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA
Sócio - Retirante

TESTEMUNHAS:

Alan Kennedy Barros de Araujo
CPF Nº. 037.337.563-80
RG Nº 3.099.906 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
CPF Nº 760.890.963-34
RG Nº 1.537.162 SSP/PI

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 12:27 SOB Nº 20180004590.
PROTOCOLO: 180004590 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800222909. NIRE: 22200343392.
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180004590
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/01/2018
- **NIRE:** 22200943392
- **ARQUIVAMENTO:** 20180004590
- **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO **H**OSPITALAR LTDA - ME

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxNjcxMzM0Mi8xODAwMDQ1OTAucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PIP1800907185)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 381.410 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/17

NOME
MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO
IZIDÓRIO

FILIAÇÃO
ERNESTINA GONÇALVES DE CARVALHO
LUIZ PEDRO GONÇALVES

NATURALIDADE
INHUMA DO PIAUI-PI

DATA DE NASCIMENTO
05/03/1960

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1222 L 05B F 64
EXP INHUMA DO PIAUI-PI 11/02/88
183.289.033-34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

Wellington de Brito
Tabelião Reservas Designado
Mat. 1484

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOAO DE DEUS MARTINS"

Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidório
1063/98

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299190

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67421607191238410639-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe89393fb97be3ff31ebe3680cacbd27e1d62b5325eaeac5bef34937cfdc1bd7303
4d17b78e2b59f853054373ef589a2f3216f4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 28 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fls 35

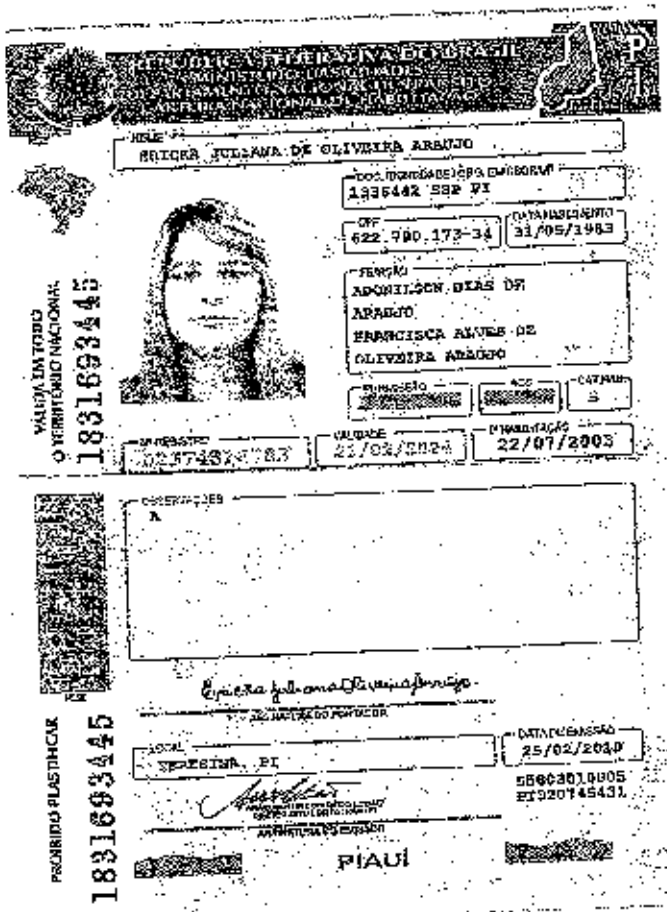

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. _____ DA VERDADE.
Teresina-PI, 14/05/2019.
SELO: AAC43375-L94F - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrevente Autorizado
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:515
CNM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6742160719123841036S-1; Data: 16/07/2019 12:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU03315S-GW

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:50:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1299193

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67421607191238410385-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50ef02c66165445377380033bfe8939374b82e6c972009af2e653c6a0c08865a325eaaec5bef34937cfdc1bd73034d17a166ce5669f984d2a2c6322b1f583323

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

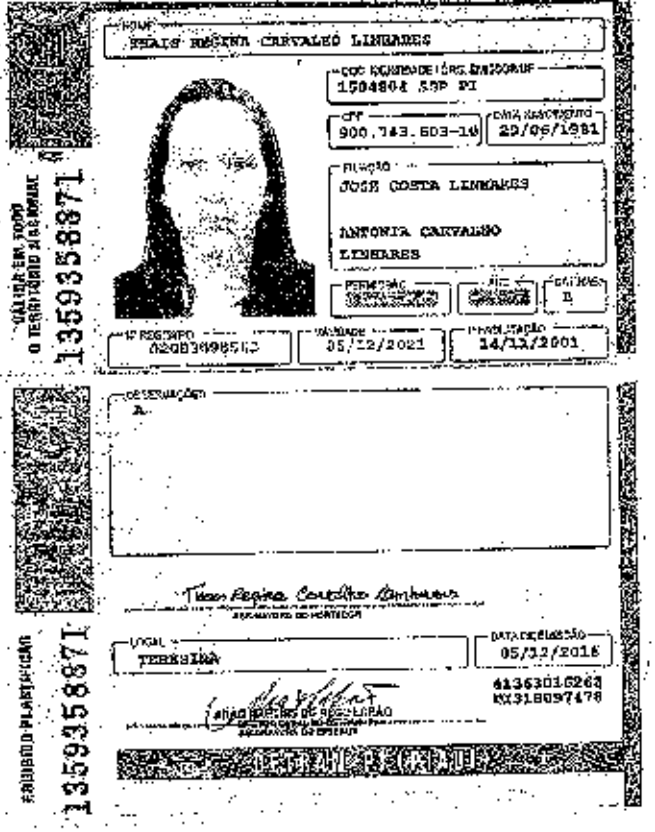

CÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1359358871

NOME
FRAIS REGINA CARVALHO LINHARES

CÓD. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1504804 SSP PI

CPF
900.743.603-10

DATA NASCIMENTO
29/06/1981

FILIAÇÃO
JOSÉ COSTA LINHARES

ANTONIA CARVALHO LINHARES

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
02083498563

VALIDADE
05/12/2021

PRIMEIRA HABILITAÇÃO
14/11/2001

ESTADO PLASTICIDADE

1359358871

OBSERVAÇÕES
A

Frais Regina Carvalho Linhares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
05/12/2016

41363016263
MX318097478

ÓRGÃO EMISSOR DO REGISTRO
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN PI (PIAUÍ)

FIS 37

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 87421607191238410476-1; Data: 16/07/2019 12:49:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI203168-JC9T;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:53:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299192

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67421607191238410476-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe8939382d195b75214739c121fe70570e50b58325eaeac5bef34937cfdc1bd730
34d17bbca0be6ada114b0af42fb8ea33ad50f

Fls 39

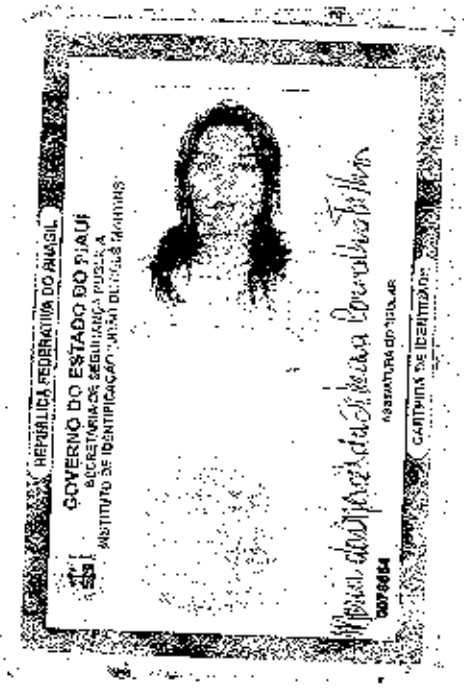

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 468.911 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/12

NOME
MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA CARVALHO

FILIAÇÃO
FILHA

MARIA DAS MERCÊS DA SILVEIRA CARVALHO
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TERESINA-PI 07/03/1960

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1533 L 62 F 407
EXP TTMON-MA 19/09/02

CPF
200.855.243-87

TERESINA-PI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 07421607191238410542-1; Data: 16/07/2019 12:43:48
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AU03172-ZMPL;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:52:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhedes deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299191

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 67421607191238410542-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.732/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00905b1d7341d94f057f2d65fe6bc05b50af02c56165445377380033bfe893931ab6fbe6828844f0d991994efe5e10a3325eaeac5bef34937cfdc1bd73034d1749b2fd735685b2e2beb18a20510cd1fc

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 13.496.848/0001-03

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
NIRE	22250343392
CNPJ	13.496.848/0001-03
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/04/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17396

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17396
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1E.42.7E.F3.5E.8F.F6.50.F4.EC.81.D3.C0.4A.EA.14.6B.85.0D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.496.848/0001-03 MATRIZ		05/04/2011

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA INTENSIVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO (ZONA SUL)	2209	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.018-265	VERMELHA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3237-5928

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 43 CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.496.848/0001-03 MATRIZ		05/04/2011

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO (ZONA SUL)	2209	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.018-285	VERMELHA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3237-5928

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **09:02:29** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Fls 44

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 001.652/20-71

CPF/CNPJ: 13.496.848/0001-03
Contribuinte: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:01:19 h, do dia 07/01/2020.

Validade: 06/04/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: E5F75380ADFE9A56
Nº Via: 1

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um campo [illegible]

Fls 45
CPL

Número da certidão	Código de autenticidade
001.652/20-71	E5F75380ADEE9A56

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 07/01/2020 às 11:45

Válida até 06/04/2020

Código controle 001.652/20-71

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 13.496.848/0001-03 Contribuinte: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 2209 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.018-285

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 46
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.496.848/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:42 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **F64F.37C7.DAEB.0D31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal CERTIDÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO Fls 47 CPL

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.496.848/0001-03
Data da Emissão : 20/01/2020
Hora da Emissão : 17:20:42
Código de Controle da Certidão : F64F.37C7.DAEB.0D31
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/01/2020, com validade até 18/07/2020.

Página Anterior

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20031213496848000103O1

RAZÃO SOCIAL			
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
RUA TREZE DE MAIO 2209			VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
TERESINA	64018285		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
13.496.848/0001-03		19.485.250-4	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/03/2020, às 08:52:07

VÁLIDA ATÉ 11/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3898-228B-AABD-084A-E5D5-FBDA-F98A-39E6

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Menu Geral

- Guichê
- Certidão Negativa de Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > **Resultado da validação**

O documento 20031213496848000103O1 é Válido.

Solicitação Nº:	200312134968480001030l
CPF/CNPJ:	13.496.848/0001-03
Razão Social:	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Inscrição Estadual:	19.485.250-4
Data de certidão:	12/03/2020 08:52:07
Observação:	

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Fls 20

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 20011349684800010 3

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.485.250-4**
CNPJ/CPF **13.496.848/0001-03**
RAZÃO SOCIAL **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2020, às 12:00:39

VÁLIDA ATÉ 12/04/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: B538-46EA-9A32-A545-7845-01D9-67D9-F441

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020

Menu Geral
- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferenciada

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > **Resultado da validação**

A certidão 20011349684800010 3 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200113496848000103
CNPJ:	13.496.848/0001-03
Razão Social:	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Inscrição Estadual:	19.485.250-4
Data da certidão:	13/01/2020 12:00:39
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

PREF. MUN. DE SÃO MANOEL DO NORTE
Fls 52
CPL

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MAIRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.496.848/0001-03
Certidão nº: 1649057/2020
Expedição: 20/01/2020, às 17:00:53
Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.496.848/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO Fls 53 CPL

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.496.848/0001-03
Razão Social: DISTRIB INTENSIVA MAT MED HOSPITALAR
Endereço: R TREZE DE MAIO 2209 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64018-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005495144036110

Informação obtida em 30/03/2020 14:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 54
CPL

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.496.848/0001-03
Razão social: DISTRIB INTENSIVA MAT MED HOSPITALAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032005495144036110
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030102574682857383
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021102533620613549
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012303253660884445
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010403472316161303
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121503484560822894
25/11/2019	25/11/2019 a 24/12/2019	2019112502563748783445
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110603174179473378
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101802400908016589
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092604344676609578
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	2019090704164221632015
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081903062295450646
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	2019073103534413269408
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	2019071204365749525605
06/2019	23/06/2019 a 22/07/2019	2019062307175210775496
04/06/2019	04/06/2019 a 03/07/2019	2019060403455344933143
16/05/2019	16/05/2019 a 14/06/2019	2019051603582889731087
27/04/2019	27/04/2019 a 26/05/2019	2019042705100081981883
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040802320772879836
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032004183718489090
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030104042133408474
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015271543936733
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012203484978356940
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010304214281146916
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121501004464990178
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	2018112505002810539013
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110520010048543576
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101807330125647508
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092810055403483740
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090908195610823689
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082109313553474364

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	20180802092814292767O6
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	20180714101244786638 21
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	20180625084726120183O4
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	20180606102147270355S8
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518103936276886O6
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	20180429105203098529 43
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	20180410113822216689 15

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 55
CPL

Resultado da consulta em 30/03/2020 15:01:25

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 56
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1787864

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13496848000103, REPRESENTANTE LEGAL: ERICKA JULIANA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 2209
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2020 às 14 h 09 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância", Certidão Nº 1787864. Código verificador: F81B4.49FDE.0374D.28DCB

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 57
CPL

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**1787864**
Código verificador:	**F81B4.49FDE.0374D.28DCB**
Requerente:	**DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**13496848000103**
Representante legal:	**ERICKA JULIANA**
Endereço:	**RUA TREZE DE MAIO, 2209**
Bairro:	**VERMELHA**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**27/02/2020 14:09:38**
Data de validade:	**27/04/2020**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/1787864-28b98ab08e1e1dbb7f51851316abf966)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 58
CPL

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 23/8/2020 :::::::::: Renovação a partir do dia 24/7/2020

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 167176	Protocolo Nº 00.000.0.000501/19
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio
Pessoa Jurídica (CNPJ)	13.496.848/0001-03
Razão Social	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço	RUA TREZE DE MAIO, 2209 /Sul VERMELHA - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	100,00(m2)
Vistoriador	JOSÉ SOARES DA CUNHA - SUB TEN
Autorizador	Marcio Luis Batista De Sousa

Documento emitido eletrônicamente em, 23 de Agosto de 2019

Código de Autenticação: AA.0C35.5F58.6F23.33A9

A autênticidade deve ser confirmada no site **www.cbm.pi.gov.br**

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data	[illegible]
Fls.	[illegible]
Usuário	[illegible]
Página	

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO Fls. 59 CPU

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.485.250-4 CNPJ: 10.499.848/0001-05

GERAT: 3a GERAT TERESINA Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Agência Regional: AGEAT TERESINA Situação Fiscal: REGULAR

Situação Cadastral: ATIVO Última Atualização: 21/05/2015

Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA INTENSIVA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA TREZE DE MAIO Número: 2209

Complemento: Referência:

Bairro: VERMELHA Município: TERESINA UF: PI

Telefone: 86 32375028 FAX: CEP: 64016225 C. Postal: CEP C.Postal:

E-Mail: fiscalcontrotec@hot.com.br Telefone DIEF: 86 32375028

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA TREZE DE MAIO Número: 2209

Complemento: Referência:

Bairro: VERMELHA Município: TERESINA UF: PI

Telefone: 86 99249525 FAX: 0 CEP: C. Postal: CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: COPRENTISTA Início Ativ.: 29/04/2011

Junta Comercial: 22200343392 Data da Constituição: 09/04/2011 Tipo Utilização: LOJA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Cat. Estabelec.: MATRIZ DO UNICO

Capital Social: 100000 Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO.

Ativ. Secundárias(CNAE):

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

DADOS DO CONTADOR

Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 61046365391 CRC: 5328

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	MARIA DALVA GONÇALVES DE CARVALHO	FÍSICA	153.296.422-34	SÓCIO COTISTA	45%
SÓCIO	IZIDORIO	FÍSICA	470.646.223-20	SÓCIO ADMINISTRADOR	45%
ADMINISTRADOR	DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA	FÍSICA	622.[illegible]-34	SÓCIO COTISTA	5%
SÓCIO	ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	FÍSICA	935.743.005-10	SÓCIO	5%
SÓCIO	THAIS REGINA CARVALHO LINHARES				

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 6742020116155607034641; Data: 02/01/2018 10:02:33

Sob Digital de Realização Tipo Normal C: AGF44727-0037R, Valor Total do Ato: R$ 4,95

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 09:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 878243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 16:45:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67420201181556070345-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53e3d11bc7b53e6653b7d3a9263aaeeab92458d8466325cacac5bef34937cfdc1bd73034d17f79bc8n5ad035fb79d09bf70c53cb899

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

CPL

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13496848000103	194852504	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
RUA TREZE DE MAIO	2209	TERESINA	PI
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	
	VERMELHA	64018285	

Telefone:	Endereço Eletrônico:
98060118	contalger@contalger.com.br

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário:

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	29/04/2011		30/11/2018

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta Inscricao gera credito ao destinatario

Observações:

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 62
CPL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0005857/20-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA ABERTURA
450457-7	13.496.848/0001-03	02/09/2014

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDRA INTENSIVA

LOCALIZAÇÃO

RUA TREZE DE MAIO, 2209
BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64018-285

ATIVIDADE(S)

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIASPRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Fls 63
CPL

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0005857/20-26

ATIVIDADE(S)

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

LICENÇAS

0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL	Data Inicio: **19/08/2019**	Data Fim: **18/08/2020**
0102 - ATESTADO DE REGULARIDADE	Data Inicio: **21/01/2020**	Data Fim: **23/08/2020**
0106 - SANITARIA ESTADUAL	Data Inicio: **21/01/2020**	Data Fim: **30/10/2020**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 64
CPL

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:
0005857/20-26

Emitido em: 21/01/2020
Código Autenticidade: 767FC3CF55F2B1D6

Nº Via: 2

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 65
CPL

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PIC2000855238

NIRE 22200343382
CNPJ 13.496.848/0001-03

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo TREZE DE MAIO, Nº 2289, ZONA SUL, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-285

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20190190329	10/06/2019	BALANCO
223	20170177545	06/07/2018	BALANCO
223	20180109979	12/04/2018	BALANCO
002	20180004590	23/01/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180004590	23/01/2018	RERRATIFICAÇÃO
002	20180004590	23/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170285375	20/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170285375	20/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170190449	15/05/2017	BALANCO
310	336741	09/06/2016	BALANCO
002	327123	20/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	319115	02/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	287235	25/10/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	256714	05/04/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200343382	05/04/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2020, às 16:17:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **OSRFACA4**.

PIC2000855238

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário(a) Geral

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO
Fls 66
CPL

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Protocolo: PIC2009851917
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
22200343392	13.496.848/0001-03	05/04/2011	05/04/2011

Endereço Completo
Rua TREZE DE MAIO, Nº 2209, ZONA SUL, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-285

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA, CLORO E DERIVADOS, ÁGUA DESTILADA); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; (ARTIGOS DE CUTELARIA); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; (APARELHOS DE MEDIDA E PRECISÃO); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; (SERIGRAFIA EM GERAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; (RAÇÕES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DEFENSIVOS, ADUBOS E FERTILIZANTES); COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIFICADO; (MATÉRIAS-PRIMAS); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	822.790.173-34	R$ 45.000,00	Sócio	S	
MARIA DALVA GONCALVES DE CARVALHO IZIDORIO	183.289.033-34	R$ 165.000,00	Sócio	N	
MARIA DAS MERCES DA SILVEIRA CARVALHO FILHA	200.855.243-87	R$ 45.000,00	Sócio	N	
THAIS REGINA CARVALHO LINHARES	900.743.603-10	R$ 45.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	822.790.173-34	

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 67
CPL

JUCEPI

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

PIAUÍ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PIC2000654917
Último Arquivamento **Data** 10/06/2019 **Número** 20190190328 **Ato/eventos** 225 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2020, às 10:43:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5FDZAKCK**.

PIC2000654917

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretário Geral

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls. 68
CPL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

13.496.848/0001-03

Endereço Completo

RUA PRIMEIRO DE MAIO 2209 - VERMELHA CEP: 64.018-285 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3303-7933

Responsável Técnico

FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLINDA
JOSÉ FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.15.341-6

Data do Cadastro

18/04/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.959880/2016-08

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

SEMAM Teresina

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 70
CPL

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
313/2019	18/08/2020	427/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO — CNPJ 13.496.848/0001-03

Razão Social

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia — Inscrição Municipal

DISTRIBUIDORA INTENSIVA — 4504577

Endereço

RUA TREZE DE MAIO, Nº 2209 COMPLEMENTO:

BAIRRO: VERMELHA CIDADE: TERESINA UF: PIAUI

CEP: 64018285

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4645101 00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
2	4618200 03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
3	4511101 00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4	4511103 00	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
5	4611700 00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIASPRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
6	4617500 00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
7	4618401 00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
8	4618402 00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
9	——	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expedição da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, Inciso IV,SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a não promover o manejo inadequado dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- Descumprimento destas condicionantes poderá acarretar na suspensão da validade desta Licença Ambiental.
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina.
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros emitidos no local.

CONDIÇÕES GERAIS:
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Código de Autenticidade

ma1e94ce31910b749414857eed59606e0b

Teresina, 19 de Agosto de 2019

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Fls 71

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.496.848/0001-03
Endereço Completo --	**Telefone** --
Responsável Técnico [NÃO INFORMADO]	**Responsável Legal** [NÃO INFORMADO]

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.13.542-5 (U64L4YX7764X)	18/04/2016	ATIVA
Nº do Processo 25351.959972/2016-12	**Cadastro** 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlatos

DISTRIBUIR

- Correlatos

EXPEDIR

- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright ANVISA. Todos os direitos reservados.

Fls 72 CPL

DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: C T FARMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR SUBTELAR
ENDEREÇO: ROA 1 NUMERO 1 SETOR 1 BAIRRO: JARDIM CAMBUI CEP: 19060-510 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 16.762.682/0001-29
PROCESSO: 25351.916018/2016-19 AUTORIZ MS: 1.153.114
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 6 CORONEL MARCELO DE MELLO, 1495 BAIRRO: JARDINS ANHANGUERA CEP: 74080280 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 15.666.446/0001-16
PROCESSO: 25351.926648/2016-79 AUTORIZ MS: 1.153.441-5
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: BETAFIX ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TOMAS RIBAS, 1435 BAIRRO: BOCCA DA MIRANDA CEP: 21031014 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.[illegible].000/[illegible]
PROCESSO: 25351.951114/2016-32 AUTORIZ MS: 153.016-4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
EMPRESA: POWER SERVICOS PARA DISTRIBUIDORA-ME
ENDEREÇO: AV SANTA PAULA DE FREITAS, 1454 - 1 ANDAR - RIO
BAIRRO: PIO CAMPEIRO CEP: 25261242 - PIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.152.251/0001-20
PROCESSO: 25351.954366/2016-22 AUTORIZ MS: 1.153.360
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
EMPRESA: F A HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AV PEDRO SARTORI, 256
BAIRRO: JOAO JOAQUIM CEP: 68906-080 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 12.[illegible].334/0001-31
PROCESSO: 25351.906951/2016-29 AUTORIZ MS: 1.153.511
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: ST SIG CONJUNTO 6 LOTE 03 SALA 01 - SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS
BAIRRO: PARANOA NORTE CEP: 71575-602 - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.940.959/0001-92
PROCESSO: 25351.971284/2016-12 AUTORIZ MS: 1.153.507
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: DR RIBEIRO VIANA DA SAUDE - ME
ENDERECO: R ALTO PARANHOS, 1766
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTENARIO CEP: 14771444 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 22.[illegible].000/0001-10
PROCESSO: 25351.905648/2016-49 AUTORIZ MS: 1.153.254
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFARMED LTDA - ME
ENDERECO: [illegible] - 520 - ANDAR
BAIRRO: [illegible] CEP: 09951-000 - DIADEMA/SP
CNPJ: 23.[illegible].000/0001-20
PROCESSO: 25351.908723/2016-63 AUTORIZ MS: 1.153.[illegible]
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EMPRESA: RUGE PHARMA LTDA
ENDERECO: CALCADAO JIMMY OLIVEIRA, Nº 26 C

BAIRRO: CENTRO CEP: 58400-595 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.[illegible].000/0001-07
PROCESSO: 25351.901060/2016-05 AUTORIZ MS: 1.153.[illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGISTA BRASIL COMERCIAL LTDA-ME
ENDERECO: RUA BRIGADEIRO MARQUES, 250
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 91340280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 22.[illegible].000/0001-06
PROCESSO: 25351.952763/2016-60 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: instrulaser - equipamentos e suprimentos ltda
ENDERECO: alameda [illegible], 231 - andar [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - SAO PAULO/SP
CNPJ: 22.[illegible].000/0001-04
PROCESSO: 25351.954607/2016-01 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: [illegible] Comercio de produtos [illegible] hospitalares ltda me
ENDERECO: rua [illegible], 40
BAIRRO: [illegible] CEP: 29100-[illegible] - ARACRUZ/ES
CNPJ: [illegible].[illegible]/0001-22
PROCESSO: 25351.[illegible].2016-81 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: [illegible] - EPP
ENDERECO: Av ARQUELAU NEVES REBOUCAS DA ROCHA, 342
BAIRRO: Parque da Gloria CEP: 87055-330 - MARINGA/PR
CNPJ: 12.[illegible].000/0001-09
PROCESSO: 25351.954472/2016-82 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: ARMAZENS GERAIS BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA DAS CASTANHEIRAS 200
BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO CEP: 13182-000 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 10.[illegible].000/0001-45
PROCESSO: 25351.955576/2016-61 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: PICORRETE TRANSPORTES
ENDERECO: RUA GALILEU PICORRETE, 60
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 76820-000 - GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 21.[illegible].000/0001-09
PROCESSO: 25351.956660/2016-15 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: F DESSEN COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
ENDERECO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 3580
BAIRRO: CENTRO CEP: 14010-[illegible] - RIBEIRAO PRETO/SP
CNPJ: 11.[illegible].000/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.956[illegible]/2016-15 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: SPITTER FARMACEUTICOS PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA NADIR DIVANIR FAGANELLO, 865
BAIRRO: CHAPADA CEP: 19085-270 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 03.[illegible].226/0001-48
PROCESSO: 25351.955775/2016-26 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: [illegible] TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME

ENDERECO: RUA GILVAN FERNANDES, QD-13, LT-22, GP-01, 195 - COND. VILA NORTE II
BAIRRO: CAIC CEP: 4370000 - ENTRE DE PEDRAS BA
CNPJ: 08.944.450/0001-01
PROCESSO: 25351.925[illegible]/2016-29 AUTORIZ MS: 1.[illegible]
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: ATLAS LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA KANEKO, N 275, GALPOES C/D E C/1
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13295-000 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 00.[illegible].000/0001-78
PROCESSO: 25351.950052/2016-23 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: Instituto Sfera Comercio e Serviços LTDA ME
ENDERECO: Rua Diogo Cunha, 119 - conjunto 5
BAIRRO: Centro CEP: 07.[illegible] - GUARULHOS/SP
CNPJ: 14.[illegible].000/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.951136/2016-23 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA: EMPREITEIRA SERRALGAL CONSTRUCOES E ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL 425 - CHACARA 55, CENTER
BAIRRO: CAPIVARI CEP: 13972000 - VALENTIM/SP
CNPJ: 27.[illegible].000/0001-61
PROCESSO: 25351.954857/2016-28 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: NP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA TASCREDO NEVES, Nº 937, GALPÃO 1
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39480-267 - SPERA/ES
CNPJ: 08.[illegible].000/0001-69
PROCESSO: 25351.950944/2016-31 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: Comercial Dal Chon Representação de Materiais e Equipamentos Ltda
ENDERECO: Rua Paulo Assis nº 1375 - Sala 01/03
BAIRRO: Parque Rodrigues Alves CEP: 07170-[illegible] - São Paulo/SP
CNPJ: 04.[illegible].000/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.956[illegible]/2016-[illegible] AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: quality maquinas e artigos cirurgicos ltda
ENDERECO: rua [illegible] nº 251
BAIRRO: [illegible] CEP: 12230-[illegible] - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 06.[illegible].000/0001-30
PROCESSO: 25351.958961/2016-58 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: INNACOR MEDICAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA TUPIRO HERCULANO, 616 CONJUNTO 201 BLOCO 110
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90540-030 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 22.[illegible].000/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.958553/2016-40 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: ONEX IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA
ENDERECO: Avenida Fernando Ferrari nº 1856 sala 501 e 502, Edifício America Center Empresarial, Bairro Central
BAIRRO: Macacu das Pedras CEP: 29066-380 - VITORIA/ES
CNPJ: 20.[illegible].000/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible].2016-17 AUTORIZ MS: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00020016041600031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO Fls 73

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY 2269
BAIRRO: Vilanella CEP: 64810-285 - TERESINA/PI
CNPJ: 23.490.848/0001-03
PROCESSO: 25351.059972/2016-42 - AUTORIZAÇÃO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY SOUTEIRA 301 PENHA 52(1)
BAIRRO: VILA CRISTINA CEP: 13025-870 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 65.235.997/0029-26
PROCESSO: 25351.925515/2016-15 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA: Rubisa Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima 955 - Galpão 1
BAIRRO: Parque Santa Clara CEP: 26825-000 - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ
CNPJ: 45.264.760/0001-61
PROCESSO: 25351.934179/2016-53 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EMBALAR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
FABRICAR; CORRELATOS
REEMBALAR; CORRELATOS
EMPRESA: NIPPON EXPRESS DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1.500 - PAVIMENTO 11 - ANDARES 11 E
BAIRRO: EMPRESARIAL PANORAMA CEP: 05575-200 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 61.293.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
IMPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA: BZ CONFECÇÕES INFANTIS NACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AV JOÃO PESSOA DE MATTOS 980 SALA 104 102 PRAIA DA COSTA
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29.101-000 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 12.587.587/0001-01
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
IMPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA: AUDIOSANTER COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALFREDO NICOLETTI 335 LOJA 03
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056-010 - VITORIA/ES
CNPJ: 16.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
EMPRESA: Rio Artefatos Beneficiamento de Materiais Especiais Ltda
ENDEREÇO: Rua Empresa 574 conjunto 81
BAIRRO: Jardim Europa CEP: 01455-903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.277.[illegible]
PROCESSO: 25351.922327/2016-61 AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
IMPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA: KEG COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ADA RAMPINELLI HELICOPE, N 40
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 09750-055 - UTIARITI/SP
CNPJ: 03.646.098/0001-50
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA: Rio Artefatos Beneficiamento de Materiais Especiais Ltda
ENDEREÇO: Rua Empresa 574 conjunto 81
BAIRRO: Jardim Europa CEP: 01455-903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.277.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
IMPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA; EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA
ENDEREÇO: rua rubeus 2202 1 - 1 pvt 04 02
BAIRRO: [illegible] CEP: 21530-[illegible] - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 42.557.262/0001-59
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA: Amerisat Satélite Hospitalar e Serviços Ltda EPP
ENDEREÇO: RUA DA TRIPULAÇÃO ANANAS 50
BAIRRO: CASA VERDE ALTA CEP: 02550-020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 89.420.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: [illegible] 7777
BAIRRO: [illegible] CEP: 85812-000 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 09.018.988/0001-70
PROCESSO: 2535[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EMBALAR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMBALAR; CORRELATOS
EMPRESA: ADELAR ORTODONTIA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA, QUADRA B 14, nº 26 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 74070-[illegible] - GOIANIA/GO
CNPJ: 18.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
TRANSPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA: NUCHIARA MORETRA DE MELO CRUZ - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 471
BAIRRO: SUANA PARA CEP: 67015-[illegible] - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 09.[illegible]
PROCESSO: 2535[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA: ODONTOCLASE COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida do Estado 6.[illegible] Bloco A, Loja A
BAIRRO: Ipiranga - Barra do Piraí CEP: 27123-[illegible] - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EMBALAR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
FABRICAR; CORRELATOS
REEMBALAR; CORRELATOS
EMPRESA: RINALDI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Cicolin 51
BAIRRO: Vila Romana CEP: 05047-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.556.158/0001-92
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
IMPORTAR; CORRELATOS
EMPRESA; FERO FARMA LABORATORIOS S.A
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, Nº 3565, KM 354
BAIRRO: ITAQUI CEP: [illegible] ITAPEVI/SP
CNPJ: 61.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EMBALAR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
FABRICAR; CORRELATOS
EMPRESA: ANGRO MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL ANÍSIO PEREIRA Nº 325 FDS BELO HORIZONTE SALA 1104
BAIRRO: STIEP CEP: 41770-235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 21.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA: CENTRO DE CAMPINAS CORRELATOS ODONTOLOGICA
ENDEREÇO: Avenida Brasil 260
BAIRRO: Vila Itapura CEP: 13.[illegible] - CAMPINAS/SP
CNPJ: 51.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA; CIRURGICA MEDICAL - EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA AZALIA RODRIGUES, Nº 269 LOJA 3
BAIRRO: CANTO DO MORRO CEP: 69020-[illegible] - MANAUS/AM
CNPJ: 17.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
DISTRIBUIR; CORRELATOS
EXPEDIR; CORRELATOS
EMPRESA; CLEANLIFE PRODUTOS HIGIENICOS E CORRELATOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 70
BAIRRO: Centro CEP: 15905-000 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 73.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; CORRELATOS
EMPRESA: P & S TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Alameda das Esmeraldas, nº 28, Conjunto 06
BAIRRO: Setor Sítio Recreio Samambaia CEP: 74680-[illegible] - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR; SANEANTE DOMIS
EMPRESA: N K DE J. OLIVEIRA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. Transnordestina, nº 2118, A
BAIRRO: Cidade Nova CEP: 68903-[illegible] - MACAPÁ/AP
CNPJ: 12.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR; SANEANTE DOMIS
EMBALAR; SANEANTE DOMIS
EXPEDIR; SANEANTE DOMIS
FABRICAR; SANEANTE DOMIS
REEMBALAR; SANEANTE DOMIS
EMPRESA: Química Brasileira Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Manoel Francisco, 65
BAIRRO: Centro CEP: 84605-000 - UNIÃO DA VITORIA/PR
CNPJ: 15.[illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZAÇÃO:
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR; SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR; SANEANTE DOMIS
EMBALAR; SANEANTE DOMIS
EXPEDIR; SANEANTE DOMIS
FABRICAR; SANEANTE DOMIS
FRACIONAR; SANEANTE DOMIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00020160418001032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fls 94 CPL

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ

13.496.848/0001-03

Endereço Completo

RUA PRIMEIRO DE MAIO 2209 - VERMELHA CEP: 64.018-285 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3303-7933

Responsável Técnico

FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLINDA
JOSÉ FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.542-5 (U64L4YX7764X)

Data do Cadastro

18/04/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.959972/2016-42

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 75
CPL

Voltar

SEMAM Prefeitura de Teresina

Fls 76 CPL

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
313/2019	18/08/2020	427/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Municipio de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO — CNPJ 13.496.848/0001-03

Razão Social

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

nome Fantasia — Inscrição Municipal

DISTRIBUIDRA INTENSIVA — 4504577

Endereço

RUA TREZE DE MAIO, Nº 2209 COMPLEMENTO:

BAIRRO: VERMELHA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ

CEP: 64018285

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	46451010	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
2	46192000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
3	45111010	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4	45111000	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
5	46117000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIASPRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
6	46150000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO
7	46164010	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
8	46164020	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
9	——	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expedição da sua validade em conformidade com Resolução do CONAMA nº 237/97 Art. 18, inciso IV,SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a não promover o manejo inadequado dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- Descumprimento destas condicionantes poderá acarretar na suspensão da validade desta Licença Ambiental.
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do municipio de Teresina.
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e liquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.506/06 (Lei do silêncio) quanto aos nivels sonoros emitidos no local.

CONDIÇÕES GERAIS:
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos orgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Teresina, 19 de Agosto de 2019

Código de Autenticidade

ma1e94ce31910b749414857eed59606e0b

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67420808191447350808-1; Data: 08/08/2019 14:56:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX07248-P309;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 77
CPL

2019

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	ROTA	AUTENTICAÇÃO
312900	PI	31/03/2020	0	0ffb5b27bada

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MEDICA HOSPITALAR LTDA ME

NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA INTENSIVA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
RUA TREZE DE MAIO, 2209/S

CNPJ
13.496.848/0001-03

LOCALIDADE
VERMELHA

CIDADE
TERESINA - PI

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
**********	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	0624	FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLINDA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	1030	JOSÉ FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 31 de Julho de 2019.

Dr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Vice-Presidente
CRF-PI 0593
CPF 769.235.863-68

DIRETOR DO CRF-PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Fls 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2019 09:07:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1319135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2020 15:29:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67420808191447350898-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc0bbe545073fbceeaf1f273e9b81dd6063f68437f7342c8a080b992cd1579f64c013325eaeac5bef34937cfdc1bd7303
4d1797fcd5c833d460b6caf6a167d99bb593

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls. 79
CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1239, SALA 08 CONDOMINIO GETEL, MARQUÊS, TERESINA, PI, CEP: 64.002-510, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TERESINA - PI, 14 de Março de 2011.

Maria Dalva Gonçalves de Carvalho
Sócio: MARIA DALVA GONÇALVES CARVALHO IZIDORIO

Sócio: GENTIL MARIA EULALIO FILHO

Daniel Braga Fernandes Vieira
Sócio: DANIEL BRAGA FERNANDES VIEIRA

Ericka Juliana Oliveira Araujo
Sócio: ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05/04/11

Junta Comercial do Estado do Piauí
Elizete Araujo de Souza
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat: 007686-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2011 SOB Nº: 258714
Protocolo: 11/008935-9, DE 30/03/2011
Empresa: 22 2 0034339 2
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67421607191238410715-1; Data: 16/07/2019 12:44:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI093193-18US;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls 80 CFL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:46:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67421607191238410715-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe89393c6ad08bacfdf4a5ee96f2d3b37ba2a76325eaeac5bef34937cfdc1bd7303
4d17513fb4c6d4acd63b977c456bf14f6da4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Fls 84

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

A Clinica de Reprodução Humana – CRIAR, sediada na Rua Monsenhor Gil N° 2599, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, inscrita no CNPJ de N° 13.899.401/0001-77, DECLARA para os devidos fins que a Empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** inscrita no CNPJ de N° 13.496.848/0001-03 e Inscrição Estadual de N° 194852504 com sede na Rua Treze de Maio, N° 2209 nos forneceu: **MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTO COMUM, MEDICAMENTO CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES.** E até a presente data não praticou nenhum ato que desabone a sua idoneidade.

Por ser verdade afirmamos a presente declaração.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2018

Assinatura e dados do responsável legal pela clinica

TERESINA CARTÓRIO 6° OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO - MARIA ADELAIDE MOREIRA AMADO DE ANDRADE LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 3311 - CENTRO/NORTE - CEP: 64.000-310 - TERESINA-PI
FONE (Posta) PBX: 3648 - 3221 6775 - E-mail: cartorio6@hotmail.com.br

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Justiça de Notas, Registro e Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABA 91969

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 674218071912384107941; Data: 16/07/2019 12:44:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C: ABJ95199-142V;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

Rua Monsenhor Gil, 2599 • Centro/Sul
Teresina - Piauí • Fone: (86) 3232-2400
E-mail: criarcenter@gmail.com
CNPJ: 13.899.401/0001-77

Fls.
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:48:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67421607191238410794-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe89393602da0d80647393d22fd8c1dc71ab87c325eaeac5bef34937cfdc1bd73034d17f06f7e3f65397ab5a991bd6f35de2dfc

Presidência da República
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

UroLitho
Referência em Cálculo Renal, Urologia Clínica e Cirúrgica.

PRES. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 83
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

A Clínica de Doenças Renais e Urológicas S/S– UROLITHO, sediada na Rua Monsenhor Gil Nº 2599, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, inscrita no CNPJ de Nº 01.435.284/0001-01, DECLARA para os devidos fins que a Empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ de Nº 13.496.848/0001-03 e Inscrição Estadual de Nº 194852504 com sede na Rua Treze de Maio, Nº 2209 nos forneceu: MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTO COMUM, MEDICAMENTO CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES. E até a presente data não praticou nenhum ato que desabone a sua idoneidade.

Por ser verdade afirmamos a presente declaração.

Teresina-PI, 26 de FEVEREIRO de 2018

3º OFÍCIO

Assinatura e dados do responsável legal pela clínica

Cartório Thomistocles Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LAMBRO NOGUEIRA, 1220 CENTRO - CEP 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (86) 3221-7836 - email: atandiscos@thomistosampaio.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE: JOLBERTO GONÇALVES DE CARVALHO, QUE ASSINA POR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E UROLÓGICAS S/S LTDA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 26/02/2018. Emol.:3,71 TJ:0,74 Selo:0,23 Total:4,70 Selo:ABA.50436 (FSOP488)

José Hamilton Alves Cardoso Escrevente Autorizado

☐ Tabelia ☐ Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ame de Notas, Registro e Judicial
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABA 50436

Thomistocles Sampaio
3º Ofício de Notas
José Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - Piauí

OFÍCIO DE NOTAS
Anatália Gonçalves
Tabelia
(86) 3221-7836

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6742100719123841088-1; Data: 18/07/2018 12:44:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU93261-NDOP
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Clínica de Doenças Renais e Urológicas S/S LTDA
Rua monsenhor Gil, Nº 2599 • Centro/Sul - Ao Lado da Anatel
Fone/Fax: (86) 3221-9092 • email: urolitho@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. 84
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 09:51:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1299197

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 17:27:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 674216071912384108 69-1
[2]**Legislações Vigentes: Lei** Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

E, referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe8838362126231d70f95b2bc0618e51cba23cb325eaeac5bef34937cfdc1bd730
34d179596d74aaa31d402df2e7157331b3dc0

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6742200120091727 8024-1; Data: 20/01/2020 09:22:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79868-KR98;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PIAUÍ

...RNO DO ESTADO DO PIAUÍ

...ECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. 85

CPL

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	TC.2018.12.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4,

estabelecida à RUA TREZE DE MAIO Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piaui,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE COSMETICOS

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLIVEIRA

inserito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624,

sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

, RG nº 1.336 442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO Fls

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:28:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 11:44:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital**: 67422001200917270024-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

É referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0b7f2d69fe6bc05bd668509190531003 1daaa84d75a45c199cb8c1b44cf24a6f52d138144c2d573f67325eaeac5bef34937cfdc1bd73034d1751b626d933ca6cb0d63675efa775e9fb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6742200120091727000O-1; Data: 20/01/2020 09:22:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD/9858-QCIIG;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpi.jus.br

Fl. 87

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	DC.2018.021.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4, estabelecida à RUA TREZE DE MAIO Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA, na cidade de TERESINA / Piauí, LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO PATRICK DE SOUSA OLIVEIRA

Inserito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624, sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO, RG nº 1.336.442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34 o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula 1.558.473-X

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1866
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREMIUM DE SÃO RAIMUNDO NONATO Fls 88 GPL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:27:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentice@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439051

A consulta deste Declaração estará disponível em nosso site **até 20/01/2021 11:44:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67422001200917270080-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1997a86490a417d291f016e72f2eed0038b325aaeac5bef34937cfdc1bd73034d17c37faf7558f52e85407b1abbf0383bd2

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO SANTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5742200120091726074-1; Data: 20/01/2020 09:22:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO79854-ODGK;
Valor Total do Ato: R$ 4,05
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	TPM.2018.062.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4, estabelecida à RUA TREZE DE MAIO, Nº 2209/SUL BAIRRO VERMELHA, na cidade de TERESINA / Piauí, LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS (INCLUSO.MED.PORT.344/98-M.S), ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLIVEIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624, sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO, RG nº 1.336.442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34 o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 332.473-1

Teresina, 17 do JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DO NONATO Fls 30 CPL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-03, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2)*** e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:28:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 11:44:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67422001200917260744-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c19916c359094512e8b71fb78532a3fdf58e325eaeac5bef34937efdc1bd730
34d17b859ed1a0ca731edbb7a9b4071d9c0ca

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67422001200917260812-1; Data: 20/01/2020 09:22:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ/3855-ENO8; Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PIAUÍ

...ERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

...ECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls 31

CPL

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	DM.2015.125.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4,

estabelecida à RUA TREZE DE MAIO, Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (INCLUSO.MED.PORT.344/98-M.S)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLIVEIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624,

sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

, RG nº 1.336.442 SSP/PI CPF nº 622.790.173-34

o Representante Legal.

Jatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Jatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls 92

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do stado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:29:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439055

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/01/2021 11:44:56 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 67422001200917260812-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00095b1d734fd84f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199019e288f6a7193d3041dba80d4f35f5c325eaeac5bef34937cfdc1bd73034d171392d357481ce4cf227a7186c8f637ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67422001200917260903-1; Data: 20/01/2020 09:22:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ79356-6524;
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PIAUÍ

RNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. 33
CPL

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	TS.2018.02.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4,

estabelecida à RUA TREZE DE MAIO Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLIVEIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624,

sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

, RG nº 1.336.442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

FIs. 54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na retenda sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:26:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 11:44:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67422001200917260903-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199d8e86ecc1d6306746a4b072d9558096932 5eeeac5bef34937cfdc1bd73034d17b3e2f15c7fed6818d991b7d18817fa7a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 87422001200917260632-1; Data: 20/01/2020 09:22:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ/8852-YQ4C
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PIAUÍ

RNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	TPS.2018.055.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4,

estabelecida à RUA TREZE DE MAIO Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLIVEIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624,

sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

, RG nº 1.336.442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls 56 CPL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:27:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 11:44:56 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 67422001200917260632-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1990861e261bec32a1a6d0de797c3c825fa325eeeec5baf34937cfdc1bd73034d17822f40a3a1d9ec1db4ad47c476032ddf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67422001200017270000-1; Data: 20/01/2020 09:22:32
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C. AJQ79557-4208, Valor Total do Ato: R$ 4,06
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls 27
CPL

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	DS.2018.093.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4,

estabelecida à RUA TREZE DE MAIO Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLIVEIRA

inserito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624,

sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

, RG nº 1.336.442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 153.473-7

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Fls

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Baltro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as **Legislações** e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:29:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail **autentics@azevedobastos.not.br**

Para Informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439053

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2021 11:44:56 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67422001200917270000-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

É referido é verdade, **dou fé.**

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd668509190531003 1dae84d75a45c1998bd2d78e973edc896b0ae695249 1eb90325eaeac5bef34937cfdc1bd7 3034d17772185de48697b7acb31820711d6f53e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 674220012009172700001; Data: 20/01/2020 09:22:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ78857-PO8;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls 89

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.10.2020	2020	DS.2018.093.01

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (DISTRIBUIDORA INTENSIVA)

CNPJ Nº 13.496.848/0001 03, Inscrição Estadual nº 19.485.250-4,

estabelecida à RUA TREZE DE MAIO Nº 2209/SUL - BAIRRO VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de FRANCISCO FERICK DE SOUSA OLIVEIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0624,

sendo o (a) Sr(a) ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO

, RG nº 1.335.442 SSP/PI, CPF nº 622.790.173-34

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-2

Teresina, 17 de JANEIRO de 2020

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls 100

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtudo de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 14:29:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1439053

A consulta desta **Declaração estará** disponível em nosso site até **20/01/2021 11:44:56 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67422001200917270000-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd668509190531003 1daa84d7ba4bc1998bc2d78e973edc896b0ae6952491eb90325cacac5bef34937cfdc1bd7
3034d17772185de48697b7acb31820711d6f53e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fls 101
CPL

Memorando nº 007/2020

São Raimundo Nonato-PI, 03 de abril de 2020.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Parecer Jurídico do Processo Licitatório Dispensa, Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato – PI.
Sr. Assessor Jurídico;

Encaminho os autos do processo de Dispensa de licitação nº008/2020, para o exame da Assessoria Jurídica para a emissão de parecer quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida nos autos do processo!

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO Fls 167 CPL

Projeto Administrativo nº 031/2020
Dispensa de Licitação nº 008/2020

Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato – PI.

Parecer jurídico

Trata-se de processo com dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato – PI.

Diante destas razões, provada está a necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato – PI.

Da documentação anexa, é possível observar que a DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.496.848/0001-03. Acostou orçamento com menor valor de mercado em conformidade com a lei 8.666/93, vejamos:

– Valor Global da Proposta de Preço: R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Pois bem, os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 103
CPL

Assim, submeto a presente parecer jurídico para Comissão de Licitação para os fins do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º §1 e §2 da Lei 13.979/2020.

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

Art. 4º da Lei 13.979/2020: É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita

Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Portanto, infere-se que a licitação é a regra geral e condição básica para a validade de todas as contratações realizadas pela Administração Pública.

Excepcionalmente, pelo que se depreende do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que a lei faculta proceder às contratações mediante dispensa de licitação em conformidade com a grande crise de saúde publica em qual se encontra o brasil e o mundo.

Sob essas razões, a Assessoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação com a empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, uma vez que apresentou o menor orçamento para a entrega do produto solicitado.

Salienta-se por fim que a empresa contratada deverá apresentar além das negativas fiscais, os demais documentos necessários conforme exigência da Lei de Licitações acima citados.

É o parecer, encaminhe-se ao Presidente da CPL.

São Raimundo Nonato, 03 de abril de 2020.

Flávia Macêdo de Castro
FLÁVIA MACÊDO DE CASTRO
OAB-PI Nº 15943

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 102
CPL

Memorando nº 008/2020 São Raimundo Nonato-PI, 03 de abril de 2020

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Gabinete da Secretaria
ASSUNTO: Ratificação do Processo Licitatório Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato – PI.

Encaminho os presentes autos ao Gabinete da Prefeita para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, em relação à contratação supracitada.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

Fls 106
CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/01-33

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 008/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 03 de abril de 2020.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário de Saúde

MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 127
CPL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 030/2020
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 007/2020
OBJETO	contratação de empresa especializada para confecção de camisas e macacões impermeáveis de proteção para os funcionários do (SAMU) do município de São Raimundo Nonato – PI
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.865.085/01-33
CONTRATADO	MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO-ME, inscrita com o CNPJ Nº 12.654.995/0001-52
FONTE DE RECURSO	FPM, FMS, TUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/04/2020
VIGÊNCIA	60(sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Jusnival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) Maria do Socorro Macêdo Silva Azevedo (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/Pi, 03 de abril de 2020.

Jusnival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, acordou, em todo a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de camisas e macacões impermeáveis de proteção para os funcionários do (SAMU) do município de São Raimundo Nonato – PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/01-33

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO – ME CNPJ Nº 12.654.995/0001-52

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 007/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 03 de abril de 2020.

Jusnival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 031/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
OBJETO	aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contagio e proliferação do novo corona vírus (covid-19), no município de São Raimundo nonato - PI
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.865.085/01-33
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03
FONTE DE RECURSO	FPM, FMS, TUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/04/2020
VIGÊNCIA	60(sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Jusnival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Isidoro (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/Pi, 03 de abril de 2020.

Jusnival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, acordou, em todo a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contagio e proliferação do novo corona vírus (covid-19), no município de São Raimundo nonato - PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/01-33

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 008/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 03 de abril de 2020.

Jusnival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

Fls 108
CPL

CONTRATO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR PAR O USO DURANTE A AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO E PLOLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020, a O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PII, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, localizada na Rua treze de maio (zona sul), 2209, Bairro Vermelha, Teresina PI, representada neste ato por Sra. Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidoro, brasileira, casada, portadora do CPF: 183.289.033-34, RG Nº 381.410 SSP-PI, residente e domiciliada no Conjunto Tancredo Neves, S/N, Quadra-02, Bloco 04, Apt. 301, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 64.076-085 – Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI, discriminados na Proposta apresentada. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.24, Inciso II na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
A presente licitação objetiva contratação de empresa especializada para aquisição de material e insumo hospitalar par o uso durante a ação de prevenção e combate ao

FIs 103

contágio e proliferação do novo Coronavirus (covid-19), no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme mencionado na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora contraídas integram este contrato como se nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) Dispensa de Licitação nº 008/2020 e seus anexos;
b) Proposta da Contratada;

PARÁGRAFO ÚNICO

Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

3.2. A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula, ocasionará a aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, Dispensa de Licitação 008/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços para execução deste Contrato são os apresentados na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante, os quais totalizam o valor de **R$ 23.625,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

4.2. Os preços unitários e globais retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.

A funcional programática que retrata a rubrica orçamentária é:

Exercício 2020 Atividade 10.122.0005.1664.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, FR 1 214 02.

Unidade Orçamentária: 020701
Programa: 10
Projeto Atividade: 10.302.0005.2043.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: FPM; FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Fls 11C

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil após o recebimento definitivo dos serviços mediante requerimento instruído com as faturas/notas fiscais, protocolado no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

5.2. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente certificado de medição ou ainda sem correspondente recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

5.3. A contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da (s) duplicata (s) emitida (s), através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Contratante.

5.4. A Contratante poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força deste Contrato.

5.5. No caso de a execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

5.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.7. A Contratada deverá apresentar junto com a fatura/nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

CLÁUSULA SEXTA – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

6.1. A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marca, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidas à terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a Contratante o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pelo objeto deste Contrato, e, consequentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 111
CPL

8.2. A Contratante é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Contratante, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
8.3. A Contratada é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos produtos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
8.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o (S) agente (S) fiscalizador (ES) do desenvolvimento dos trabalhos.
9.2. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim o exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias, conforme Lei 8.666/93, dispensa nº 008/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
11.1.1 – Advertência;
11.1.2 – Multa;
11.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO;
11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.2. Será aplicada advertência a contratada sempre que a mesma não atenda as normas trabalhistas e/ou previdenciárias durante o período de execução do objeto deste Contrato.
11.3. Será aplicada multa:
11.3.1. Caso ocorra o atraso na entrega do objeto implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
11.4. A inexecução total do Contrato, importará à Contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do

Fls 117
CPL

Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como, a aplicação de multa prevista no edital.
11.5. Será propiciada defesa à Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas no parágrafo anterior.
11.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.
12.2. A rescisão do Contrato poderá se der sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A empresa Contratada deverá entregar os materiais objeto deste contrato após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade do município de SÃO RAIMUNDO NONATO.
13.2. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
13.3. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
13.4. A Contrata será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, da previdência social, do seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho.
13.5 A Contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.
13.6. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.
13.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– TOLERÂNCIA
14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de

Fls 113
CPL

qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO VALOR DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato tem por valor a importância de **R$ 23.625,00** (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos não previstos neste Contrato ou que surgirem sem previsão contratual será resolvido pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes, o foro da comarca de São Raimundo Nonato, para dirimirem todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados, a tudo presente.

São Raimundo Nonato-PI, 03 de abril de 2019.

Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Cristaluiana Oliveira Araújo
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 13.496.848/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1_____
CPF:
2_____
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

Fls 04
CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	**Nº 031/2020**
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 008/2020**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR PAR O USO DURANTE A AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO E PLOLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/01-33
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03
FONTE DE RECURSO	FPM; FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/04/2020
VIGENCIA	60(sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Jussival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) Maria Dalva Gonçalves de Carvalho Izidoro (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 03 de abril de 2020.

Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 422
CPL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 030/2020
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 007/2020
OBJETO	contratação de empresa especializada para confecção de camisas e macacões impermeáveis de proteção para os funcionários do (SAMU) do município de São Raimundo Nonato – PI.
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 12.054.995/0001-52
FONTE DE RECURSO	FPAB, FMS, TFS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	03/04/2020
VIGENCIA	60 (sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Jussival de Macedo Silva Junior (CONTRATANTE) Maria do Socorro Macedo Silva Azevedo (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 03 de abril de 2020.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, sobretudo deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica desse município.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de camisas e macacões impermeáveis de proteção para os funcionários do (SAMU) do município de São Raimundo Nonato – PI.

CONTATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO - ME CNPJ Nº 12.054.995/0001-52

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.620/1993 a Dispensa de Licitação Nº 007/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 03 de abril de 2020.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 031/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
OBJETO	aquisição de material e insumo hospitalar para o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo corona vírus (covid-19), no município de São Raimundo nonato - PI.
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-05
FONTE DE RECURSO	FPAB, FMS, TFS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	01/04/2020
VIGENCIA	60(sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Jussival de Macedo Silva Junior (CONTRATANTE) Maria Dalva Gonçalves de Carvalho (sócia) (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 03 de abril de 2020.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, sobretudo deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica desse município.

OBJETO: aquisição de material e insumo hospitalar para o uso durante a ação de prevenção e combate ao contágio e proliferação do novo corona vírus (covid-19), no município de São Raimundo nonato - PI.

CONTATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 008/2020 da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 03 de abril de 2020.

Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 116
CPL

Diário Oficial

3

DECRETO Nº 18.942, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, Classificado e codificado como decorrente de: Doenças Infecciosas Virais - COBRADE - 1.5.1.1.0 - em todo o território territorial do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições constitucionais, com fulcro no art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso VII da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública que atinge todos os países do mundo, o COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS – que afeta todos os setores, notadamente os relacionados à saúde pública, ocasionando aglomerações por conta do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a contaminação de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (SARS-19) em todo o mundo;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Calamidade Pública expedidos por diversos municípios;

CONSIDERANDO a Recomendação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, datada 18/03/2020, com diversas orientações de ações decorrentes do Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Piauí Nº 04/2020;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de situação de calamidade pública, com repercussão na área financeira, depende de prévio reconhecimento pelo Governo Federal, na forma a Mensagem nº 06/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para os efeitos previstos no art. 65 da LRF;

CONSIDERANDO que a adoção de providências e ações de gestão pública e de enfrentamento dos efeitos da contratação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO serem as ações de responsabilidade imediata de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, II, da Constituição Federal, a preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 05, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, estabelecendo os procedimentos a serem adotados para a Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) NT 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 403/2020, de 13 de abril de 2020, enviado da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC/PI, encaminhando a declaração de estado de calamidade pública, em todo território territorial do Piauí;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de calamidade pública, reconhecida pelo Governo Federal, Classificado e codificado como decorrente: Doenças Infecciosas Virais - COBRADE - 1.5.1.1.0 - em todo o território territorial do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam autorizados:

I - a mobilização de todos os órgãos estaduais e municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC/PI, nas ações de resposta ao desastre;

II - a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de cadastro de pessoas interessadas em trabalhar junto à comunidade, com registro de habilitações e ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SEDEC/PI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

*Republicado por incorreção. Publicação anterior DOE nº 71 de 16.4.2020.

PREF. MUN. DE MONSENHOR GIL
Fls 117
CPL

DECRETO Nº 18.966, DE 30 DE DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí torna necessária a excedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da **COVID-19**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas determinadas pelo Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, possuem natureza de medida sanitária destinada a impedir a propagação da **COVID-19**, doença contagiosa causada pelo **NOVO CORONAVIRUS**, de graves consequências para a saúde pública; e

CONSIDERANDO que infração de medida sanitária preventiva determinada pelo poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, caracteriza crime tipificado no art. 268 do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940),

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 21 de maio de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020 e pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020.

§ 1º Permanecem em vigor até 21 de maio de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020.

§ 2º O Comitê de Operações Emergenciais deverá se reunir semanalmente para avaliar as medidas sanitárias determinadas pelos Decretos indicados neste artigo.

Art. 2º Salvo deposição em contrário, as medidas determinadas pelo Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, ficam prorrogadas até o dia 31 de julho de 2020, devendo o Comitê de Operações Emergenciais se reunir quinzenalmente para avaliação das medidas prorrogadas.

Art. 3º Fica o Comitê de Operações Emergenciais autorizado a definir os parâmetros técnicos necessários para o relaxamento das medidas sanitárias veiculadas pelo Decreto nº 18.901/2020, pelo Decreto nº 18.902/2020, pelo Decreto nº 18.913/2020 e pelo Decreto nº 18.947/2020, podendo recomendar a antecipação ou término da vigência das respectivas medidas.

Parágrafo único. As medidas determinadas pelos decretos indicados no *caput* deste artigo, constituem medidas sanitárias destinadas a impedir a propagação da **COVID-19**, podendo sujeitar o infrator à responsabilização penal, nos termos do art. 268, do Código Penal, independentemente de responsabilização nas esferas civil e administrativa.

Art. 4º O **caput** do art. 4º do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica determinado às pessoas que ingressarem no Estado por via rodoviária, aeroportuária, ferroviária ou marítima, a observância de quarentena mínima de 7 (sete) dias.

....." (NR).

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Abril de 2020.

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 118
CPL

DECRETO Nº 18.966, DE 30 DE DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência os Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 5.330, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da **COVID-19**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da **COVID-19**;

CONSIDERANDO que as medidas determinadas pelo Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, possuem natureza de medida sanitária destinada a impedir a propagação da **COVID-19**, doença contagiosa causada pelo **NOVO CORONAVÍRUS**, de graves consequências para a saúde pública; e

CONSIDERANDO que infração de medida sanitária preventiva determinada pelo poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, caracteriza crime tipificado no art. 268 do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940);

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 21 de maio de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020 e pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020.

§ 1º Permanecem em vigor até 21 de maio de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020.

§ 2º O Comitê de Operações Emergenciais deverá se reunir semanalmente para avaliar as medidas sanitárias determinadas pelos Decretos indicados nesse artigo.

Art. 2º Salvo disposição em contrário, as medidas determinadas pelo Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, ficam prorrogadas até o dia 31 de julho de 2020, devendo o Comitê de Operações Emergenciais se reunir quinzenalmente para avaliação das medidas prorrogadas.

Art. 3º Fica o Comitê de Operações Emergenciais autorizado a definir os parâmetros técnicos necessários para o relaxamento das medidas sanitárias veiculadas pelo Decreto nº 18.901/2020, pelo Decreto nº 18.902/2020, pelo Decreto nº 18.913/2020 e pelo Decreto nº 18.947/2020, podendo recomendar a antecipação do término da vigência das respectivas medidas.

Parágrafo único. As medidas determinadas pelos decretos indicados no *caput* deste artigo, constituem medidas sanitárias destinadas a impedir a propagação da **COVID-19**, podendo sujeitar o infrator à responsabilização penal, nos termos do art. 268, do Código Penal, independentemente de responsabilização nas esferas civil e administrativa.

Art. 4º O *caput* do art. 4º do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica determinada às pessoas que ingressarem no Estado por via rodoviária, aeroportuária, ferroviária ou marítima, a observância de quarentena mínima de 7 (sete) dias.

....." (NR).

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI poderá expedir normas complementares para melhor execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Abril de 2020.

Of. 101

DECRETO Nº 023 /2020 — SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 26 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI NO EXERCICIO DE 2020.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato– PI.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) decretada no Decreto de emergência do município nº 017/2020, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente a população através de medidas necessárias para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GABMS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 462 de 25 de março de 2020, Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020, Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Termo de Destinação de Valores para ações de combate à Covid 19 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato –PI e a Subseção Judiciária Federal da Comarca de São Raimundo Nonato-PI.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar serviços de enfrentamento ao Covid-19 situação de emergência do município. Na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64 e Nota Técnica do Ministério da Economia SEI nº 131742/2020/ME. Conforme abaixo especificado:

DECRETO Nº 23 , DE 26 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinários importância de R$112.225,15 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário(+)			112.225,15
09 01 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
447	10.122.0005.1N04.9000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA/SURTO DE	112.225,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$: 1.230 - 00
	250	Outros Recursos Vinculados a Saúde	
	1.15.000	Recursos Vinculados	

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: 112.225,15

Fonte de Recurso:

250 R$ 112.225,15

São Raimundo Nonato, 26 de abril de 2020.

Carmélia de Castro e Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.965.885/0001-33

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
Criado pela Lei Municipal de nº 431/1991 de 18 de Janeiro de 1991.

RESOLUÇÃO Nº001/2020

Dispõe sobre a apreciação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2020, do município de São Raimundo Nonato-PI.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato – PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 431/1991, de 18 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2020, do município de São Raimundo Nonato – PI.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Raimundo Nonato – PI, 22 de abril de 2020.

Nihara Helena Alves de Araújo Paulos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº001/2020, do Conselho Municipal de Saúde de 22 de abril de 2020, nos termos da legislação vigente.

Josafá de Macedo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.965.885/0001-33

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
Criado pela Lei Municipal de nº 431/1991 de 18 de Janeiro de 1991.

RESOLUÇÃO Nº001/2020

Dispõe sobre a apreciação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2020, do município de São Raimundo Nonato-PI.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato – PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 431/1991, de 18 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2020, do município de São Raimundo Nonato – PI.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Raimundo Nonato – PI, 22 de abril de 2020.

Nihara Helena Alves de Araújo Paulos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº001/2020, do Conselho Municipal de Saúde de 22 de abril de 2020, nos termos da legislação vigente.

Josafá de Macedo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde de São Raimundo Nonato

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 10
CPL

DECRETO Nº 18.895, DE 19 DE MARÇO DE 2020

*Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da **Covid 19**, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da **Covid-19** declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS – que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **novo coronavírus**; e

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação da saúde pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da **Covid 19**, e suas repercussões nas finanças públicas, no Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da **Covid-19** doença causada pelo **novo coronavírus**.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Fls 1-28
CPL

Fls 122
CPL

ESTADO DO PIAUÍ PODER LEGISLATIVO

Diário da Assembleia

ANO XI - Nº 089 - Teresina(PI), 18 de maio de 2020
19ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Themistocles Filho
1º Vice-Presidente: Dep. Júlio Arcoverde
2º Vice-Presidente: Dep. Dr. Hélio
3º Vice-Presidente: Dep. Evaldo Gomes
4º Vice-Presidente: Dep. Firmino Paulo
1º Secretário: Dep. Fábio Novo
2º Secretário: Dep. Marden Menezes
3º Secretário: Dep. Flávio Nogueira Júnior
4º Secretário: Dep. Cel. Carlos Augusto

DEPUTADOS

ANTÔNIO **HENRIQUE** DE CARVALHO **PIRES** ..... **MDB**
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA (**CEL. CARLOS AUGUSTO**) ..... **PL**
EVALDO GOMES DA SILVA ..... **SOLIDARIEDADE**
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA **XAVIER** DE OLIVEIRA ..... **PL**
FÁBIO NUNEZ **NOVO** ..... **PT**
FIRMINO SOARES **PAULO** ..... **PP**
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA **JÚNIOR** ..... **PDT**
FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES ..... **PT**
FRANCISCO DAS CHAGAS **LIMMA** ..... **PT**
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (**DR. FRANCISCO COSTA**) ..... **PT**
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (**FRANZÉ SILVA**) ..... **PT**
GEORGIANO FERNANDES LIMA **NETO** ..... **PSD**
GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA ..... **REPUBLICANOS**
GUSTAVO DE SOUSA **NEIVA** ..... **PSB**
HÉLIO ISAÍAS DA SILVA ..... **PP**
JANAÍNNA PINTO **MARQUES** ..... **PTB**
JOÃO MÁDISON NOGUEIRA ..... **MDB**
JOSÉ HÉLIO DE CARVALHO OLIVEIRA (**DR. HÉLIO**) ..... **PL**
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI (**NERINHO**) ..... **PTB**
JOSÉ RIBAMAR NOLETO SANTANA (**ZÉ SANTANA**) ..... **MDB**
JÚLIO FERRAZ **ARCOVERDE** ..... **PP**
LUCY DE FARIAS CARVALHO **SOARES** ..... **PP**
MARDEN LUÍS BRITO CAVALCANTE E **MENEZES** ..... **PSDB**
MIGUEL BORGES DE **OLIVEIRA NETO** ..... **CIDADANIA**
PABLO DANTAS DE MOURA **SANTOS** ..... **MDB**
SEVERO MARIA EULÁLIO **NETO** ..... **MDB**
TERESA DOS SANTOS SOUSA **BRITTO** ..... **PV**
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA **FILHO** ..... **MDB**
WILSON NUNES **BRANDÃO** ..... **PP**

Fls 123
CPL

ESTADO DO PIAUÍ · ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2 Diário da Assembleia
ANO XI - Nº 989 - Teresina(PI), 13 de maio de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 566 DE 05 DE MAIO DE 2020

Reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica reconhecida, para os fins previstos no incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em Municípios de Acauã, Agua Branca, Alagoinha do Piauí, Alto, Alvorada do Gurguéia, Amarante, Antonio de Almeida, Aroazes, Avelino Lopes, Barra Grande do Piauí, Barras, Barro Duro, Batalha, Bertolínia, Boa Hora, Bocaina, Bom Princípio de Piauí, Bonfim do Piauí, Buriti dos Lopes, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Grande do Piauí, Campo Largo do Piauí, Campo Maior, Canavieira, Capitão de Campos, Capitão Gervásio Oliveira, Caraúbas do Piauí, Caridade do Piauí, Casa de Telha, Caxingó, Colônia do Piauí, Conselheiro do Coronel, Coronel José Dias, Corrente, Cristalândia do Piauí, Curral Novo do Piauí, Demerval Lobão, Dirceu Arcoverde, Dom Expedito Lopes, Domingos Mourão, Elesbão Veloso, Eliseu Martins, Esperantina, Floresta do Piauí, Floriano, Francinópolis, Francisco Ayres, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Gilbués, Guadalupe, Ilha Grande do Piauí, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Isaías Coelho, Itainópolis, Itaueira, Jacobina do Piauí, Jaicós, Jardim do Mulato, Jatobá do Piauí, Jerumenha, João Costa, Joaquim Pires, José de Freitas, Juazeiro do Piauí, Júlio Borges, Jurema, Lagoa Alegre, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Barro do Piauí, Lagoa do Piauí, Lagoa do Sítio, Landri Sales, Luís Correia, Luzilândia, Madeiro, Manoel Emídio, Marcolândia, Marcos Parente, Massapê do Piauí, Matias Olímpio, Miguel Alves, Miguel Leão, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça no Tempo, Morro do Chapéu do Piauí, Nazaré do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Novo Oriente do Piauí, Novo Santo Antônio, Oeiras, Olho D'Água do Piauí, Padre Marcos, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Palmeira do Piauí, Palmeirais, Paquetá, Parnaguá, Parnaíba, Passagem Franca do Piauí, Patos do Piauí, Paulistana, Pavussu, Pedro II, Pedro Laurentino, Picos, Pimenteiras, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Porto, Alegre do Piauí, Prata do Piauí, Redenção do Gurguéia, Ribeiro Gonçalves, Rio Grande do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Santa Filomena, Santa Luz, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São Francisco de Assis do Piauí, São Francisco do Piauí, São Gonçalo do Gurguéia, São João da Canabrava, São João da Fronteira, São João da Serra, São João do Piauí, São José do Divino, São José do Peixe, São José do Piauí, São Julião do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Luis do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Miguel do Fidalgo, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Sebastião Leal, Sigefredo do Piauí, Simplício Mendes, Socorro do Piauí, Sussuapara, Tamboril do Piauí, Tanque do Piauí, Teresina, União, Uruçuí, Vargem Grande e Wall Ferraz do Piauí.

Fls 24
CPL

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 2º Se faz necessário a criação de uma comissão composta por no mínimo 3 e no máximo 6 vereadores, com igual número de suplentes, devendo a comissão ser composta tanto por situação como oposição, com o objetivo de acompanhar a situação Fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública dos municípios de importância internacional relacionada ao covid-19.

§ 1º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com a Secretaria de Finanças, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública, referentes ao covid-19.

§ 2º A Comissão deverá realizar audiência pública com a presença do Secretário de Finanças do Município, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao covid-19, que deverá ser publicada em diário oficial antes da referida audiência pública.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até dia 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de maio de 2020.

Dep. *THEMISTOCLES FILHO*
Presidente

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO

nº processo TCE
CW-004793/20

nº contrato
031/2020

nº processo administrativo
031/2020

procedimento origem
Dispensa

data da assinatura
03/04/2020

objeto
Aquisição de material e insumo hospitalar para o uso durante a ação de prevenção e combate ao contagio e proliferação do novo corna vírus (covid19), no município de São Raimundo Nonato.

nome do contratado
DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

cpf/cnpj
13.496.848/0001-03

valor contratado
R$23.625,00

Impresso 28/05/2020 11:20